



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT



Relatório de Gestão

Exercício 2023

Ministério do Trabalho e Emprego
Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
Secretaria de Proteção ao Trabalhador
Departamento de Gestão de Fundos
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

Brasília, abril de 2024

Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidade prestadora de contas: Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
Relatório de Gestão referente ao exercício 2023

Relatório de Gestão referente ao exercício de 2023, apresentado aos órgãos de controle interno, externo e à sociedade como prestação de contas ordinária anual da Unidade, conforme os termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as orientações da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, e da Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

Fontes de informação:

Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria Executiva

Secretaria de Proteção ao Trabalhador

Secretaria de Qualificação e Fomento a Geração de Emprego e Renda

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Consolidado por:

Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador

Departamento de Gestão de Fundos

Secretaria de Proteção ao Trabalhador

Ministério do Trabalho e Emprego

Sumário

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações	4
INTRODUÇÃO	6
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CODEFAT, EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA	7
1 – VISÃO GERAL E AMBIENTE EXTERNO	10
Finalidade e atuação	10
Legislação básica de referência	11
Organização e funcionamento	12
Valor público	15
Estrutura e contexto de governança.....	16
Canais de acesso do cidadão.....	17
2 – RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	18
Riscos, monitoramento e tratamento	18
Oportunidades.....	22
Perspectivas	22
3 – GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	23
Objetivos, metas e desempenho.....	23
Programas e Ações financiados com recursos do FAT	24
Resultados e desempenho da gestão financeira.....	25
Desempenho dos principais programas e ações apoiadas pelo FAT	29
Desempenho dos Depósitos Especiais do FAT	46
4 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	47
Desempenho das receitas e evolução do Patrimônio do FAT	47
Informações Orçamentárias e Financeiras.....	49
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.....	52
Considerações Finais	53
ANEXOS:	53

Lista de Siglas e Abreviações

Sigla	Descrição
AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BB	Banco do Brasil
BGSD	Base de Gestão do Seguro-Desemprego
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CGEET	Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho
CGEST	Coordenação-Geral de Fomento e Gestão
CGFAT	Coordenação-Geral do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CGPE	Coordenação-Geral de Planejamento e Execução
CGRFAT	Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CGSAP	Coordenação-Geral de Seguro-Desemprego, Abono e Identificação Profissional
CGU	Controladoria-Geral da União
CGUD	Coordenação-Geral de Unidades Descentralizadas
CNA	Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNC	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNT	Confederação Nacional do Transporte
CNTur	Confederação Nacional do Turismo
CONSIF	Confederação Nacional do Sistema Financeiro
CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CRCIT	Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência
CSB	Central dos Sindicatos Brasileiros
CTB	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
CTER	Conselho de Trabalho, Emprego e Renda
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DAFC	Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade
DATAPREV	Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
DTI	Departamento de Tecnologia da Informação
DEQ	Departamento de Qualificação, social e Profissional
DER	Departamento de Trabalho, Emprego e Renda
DGB	Departamento de Gestão de Benefícios
DGF	Departamento de Gestão de Fundos
DRU	Desvinculação de Receitas da União
eSocial	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FCO	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
FNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FNO	Fundo de Desenvolvimento do Norte
FS	Força Sindical
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Sigla	Descrição
IMO	Intermediação de mão de obra
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
LOA	Lei Orçamentária Anual
MF	Ministério da Fazenda
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
NCST	Nova Central Sindical de Trabalhadores
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PDE	Programação Anual de Aplicação de Depósitos Especiais do FAT
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PMNPO	Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado
PPA	Plano Plurianual da União
PROGER	Programa de Geração de Emprego e Renda
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONAMPE	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RFB	Receita Federal do Brasil
SE	Secretaria-Executiva
SEET	Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SGB	Secretaria de Gestão de Benefícios
SGC	Secretaria de Gestão Corporativa
SGER	Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SIGFAT	Sistema Integrado de Gestão do FAT
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SEMP	Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda
SPT	Secretaria de Proteção ao Trabalhador
TCU	Tribunal de Contas da União
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TR	Taxa Referencial de Juros
UGT	União Geral dos Trabalhadores

INTRODUÇÃO

1. O Relatório de Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, referente ao exercício de 2023, constitui peça obrigatória do processo anual de contas. Apresenta informações sobre a execução de ações custeadas com recursos do FAT, destinadas a cumprir objetivos de Programas do Governo Federal, constantes do Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027, e os seus resultados no exercício de competência das contas.
2. A Portaria-TCU nº 75, de 29 de março de 2023, relaciona o FAT como Unidade a divulgar a Prestação de Contas do exercício de 2023 (anexo II). Entretanto, o Fundo não faz parte da relação (anexo I) de Unidades que terão o Processo de Prestação de Contas formalizado para julgamento das contas dos responsáveis.
3. Na elaboração deste Relatório foram observadas as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU e os princípios da racionalização, simplificação e transparência para apresentar informações dos resultados físicos e financeiros das principais ações orçamentárias custeadas com recursos do Fundo, quais sejam: pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial; qualificação profissional; intermediação de mão de obra; e ações voltadas para a criação de empregos e geração de renda, que englobam os financiamentos dos programas de desenvolvimento econômico, a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e apoio a programas de geração de trabalho, emprego e renda, em instituições financeiras oficiais federais, por meio das aplicações de disponibilidades do FAT em depósitos especiais remunerados.
4. No exercício de 2023, o Fundo desenvolveu ações no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, criado em janeiro 2023, tendo a Secretaria de Proteção ao Trabalhador e a Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda realizadas as gestões operacionais, orçamentárias e financeiras da maior parte das ações custeadas com recursos do FAT, aprovados na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 – LOA/2023, na Unidade Orçamentária 40901 – FAT.
5. Os dados financeiros da execução orçamentária e financeira deste Relatório, relacionados à estrutura regimental vigente no exercício de 2023, foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e os dados da execução física, informados pelas Unidades Gestoras do MTE e do BNDES.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CODEFAT, em nome da unidade máxima de governança

7. O ano de 2023 foi positivo para a economia brasileira, com impactos significativos na atividade econômica e no mercado de trabalho. No exercício, superando as expectativas iniciais do mercado, o Brasil apresentou crescimento econômico pelo terceiro ano consecutivo, com taxa de 2,9% de aumento do Produto Interno Bruto – PIB, taxa essa acima da taxa média de crescimento do conjunto de países da OCDE, que registrou incremento de 1,6%, e foi o quinto País que mais cresceu entre os integrantes do G20, conforme dados da OCDE.



8. O crescimento econômico foi resultado de diversos fatores, dentre eles, as expectativas de um ambiente econômico menos restritivo, que, a partir do mês de agosto, levou à queda da taxa básica de juros da economia, proporcionado, entre outros fatores: i) pelas discussões sobre uma reforma tributária, debatido no Congresso Nacional há mais de três décadas, que veio a ser aprovada no final do exercício, pela Emenda Constitucional nº 132, que simplifica o modelo de cobrança de tributos em um sistema dual de padrão internacional; e ii) pela aprovação do novo Marco Fiscal, que estabelece meta de resultado primário a ser perseguido pelo governo federal, com projeção de zerar o déficit primário em 2024.

9. Em um ambiente econômico mais promissor, com aumento gradativo do nível de confiança, especialmente no primeiro semestre de 2023, resultou em aumento da oferta agregada da economia, acima do inicialmente esperado, com impactos positivos na produção brasileira e no mercado de trabalho, que apresentou a menor taxa média de desocupação (7,8%) desde 2014, e a redução do nível de desemprego (9,6%). Em 2019, último ano antes da pandemia, o desemprego era de 11,8%, e chegou a alcançar pico de 14% em 2021.

10. Nessa atmosfera, os preços da economia apresentaram certa estabilidade, que proporcionaram desaceleração da inflação brasileira e possibilitaram ao Banco Central avançar no ciclo de cortes da taxa básica de juros (Selic), que iniciou 2023 em 13,75% e encerrou em 11,75% ao ano.

11. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, informam que em 2023 houve aumento do contingente de pessoas empregadas com carteira de trabalho e aumento no percentual da população ocupada, que alcançou recorde de 100,2 milhões de pessoas.

12. Dados do Novo Caged, divulgados pelo MTE, demonstram que o estoque de empregos formal celetista no país alcançou 43.928.023 postos de trabalho no final de 2023, tendo apresentado saldo de 1.483.598 postos de trabalho no exercício, resultado de 23.257.812 admissões e 21.774.214 desligamentos, representando crescimento de 3,5% em 2023.

13. Nesse contexto, em cumprimento de sua missão, de financiar políticas públicas de promoção e proteção do trabalho, emprego, renda e desenvolvimento econômico e social do Brasil, em 2023 o FAT aportou recursos para proteção ao trabalhador em situação de vulnerabilidade, com repasses de R\$ 72,8 bilhões às instituições financeiras, para pagamento de

benefício sociais do seguro-desemprego e do abono salarial, a cerca de 31,8 milhões de trabalhadores. No exercício, o BNDES desembolsou R\$ 91,2 bilhões de recursos do FAT para financiamentos de projetos de investimentos produtivos, com estimativa da geração/manutenção de 995,9 mil empregos ao longo das cadeias produtivas, estimados com base na matriz de insumo/produto do IBGE, e foi desembolsado R\$ 1,0 bilhão para operações de crédito contratadas no âmbito das aplicações do Fat em depósitos especiais.

14. Em 2023, o FAT também financiou a emissão de carteira de trabalho digital, por meio das plataformas web e mobile, que registrou 685,3 milhões de acessos e 14,2 milhões de habilitação/emissão de carteira digital, de um total de 71,6 milhões de carteira habilitadas/emitidas desde o início da nova sistemática, em 2019. Da mesma forma, contribuiu para o desenvolvimento dos trabalhos da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE, que captou 1.839,8 mil vagas e colocou 514,6 mil trabalhadores em novos postos de trabalho, 32,7% superior ao colocado no exercício de 2022.

15. No exercício, o FAT registrou receita patrimonial de R\$ 98,4 bilhões e executou o orçamento de R\$ 95,5 bilhões em despesas correntes e de capital, com geração de superávit de R\$ 2,8 bilhões. No final do ano o Patrimônio era de R\$ 489,9 bilhões, 7,6% maior que o registrado no exercício anterior.

16. Para avançar rumo ao desenvolvimento sustentável, com responsabilidade fiscal e social, torna-se imprescindível a formulação de políticas públicas que fomentem aumento da atividade econômica para a geração de novos postos de trabalho e renda da população e gerem bem-estar social. Nesse sentido, os recursos do FAT poderão contribuir com o auxílio financeiro para reduzir tensões sociais, bem como colaborar para financiar políticas públicas de desenvolvimento econômico e melhorias da produtividade e inovação.

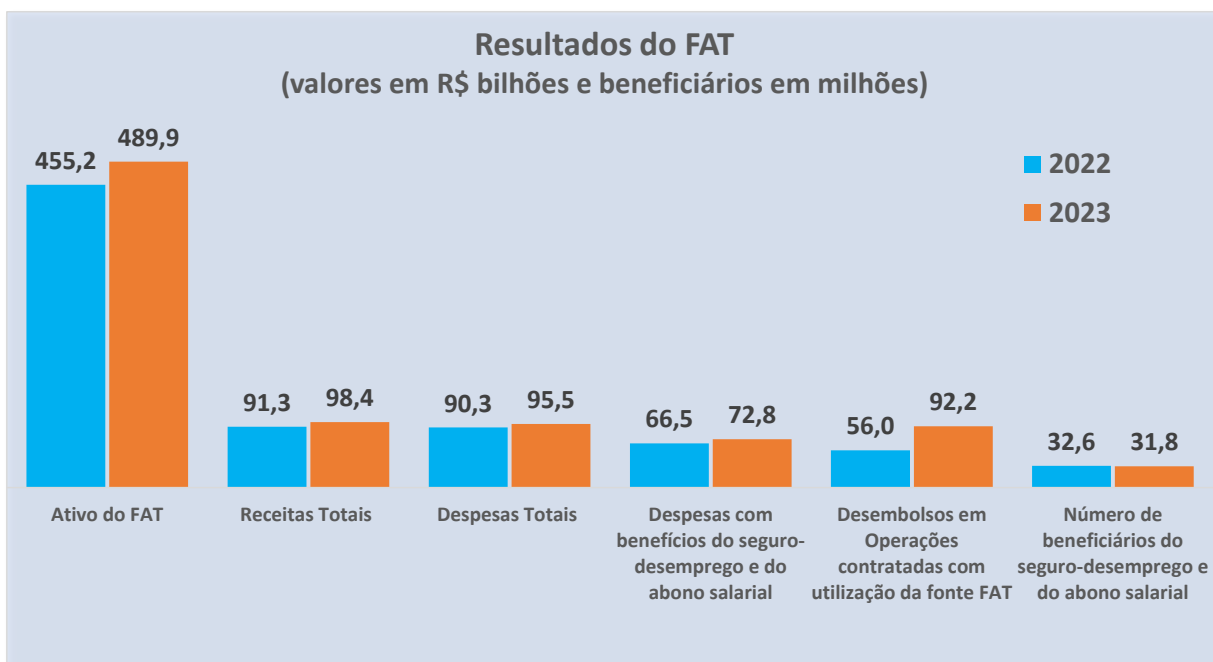
17. Inegável é a importância do Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT na gestão dos recursos destinados ao amparo ao trabalhador no Brasil. Sua atuação foi marcante em 2023, especialmente, no estabelecimento de diretrizes relacionadas ao uso dos recursos do Fundo, incluindo critérios para concessão de benefícios como o seguro-desemprego e o abono salarial; na aprovação da proposta orçamentária anual; no monitoramento da execução dos programas financiados pelo FAT, com foco no uso eficiente dos recursos, na aprovação das contas do Fundo, dentre outros.

18. Assim, no que tange às políticas públicas de emprego, trabalho e renda, em observância aos preceitos introduzidos pela Constituição Federal de 1988 e as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho – OIT, o CODEFAT consubstanciou a cooperação tripartite na gestão do FAT. Para tanto, foi fundamental o diálogo com diversos atores interessados na discussão de questões relacionadas ao mercado de trabalho e à proteção social dos trabalhadores.

19. Ademais, o CODEFAT tem também colaborado no ajuste das políticas e programas financiados pelo FAT, em resposta a mudanças na conjuntura econômica, no mercado de trabalho e na legislação pertinente.

20. Para oferecer transparência às aplicações e aos gastos do FAT, para promoção da cidadania, o CODEFAT e as unidades do Ministério do Trabalho e Emprego, que gerenciam

aplicações com recursos do Fundo, apresentam este Relatório de Gestão do FAT, relativo ao exercício de 2023.



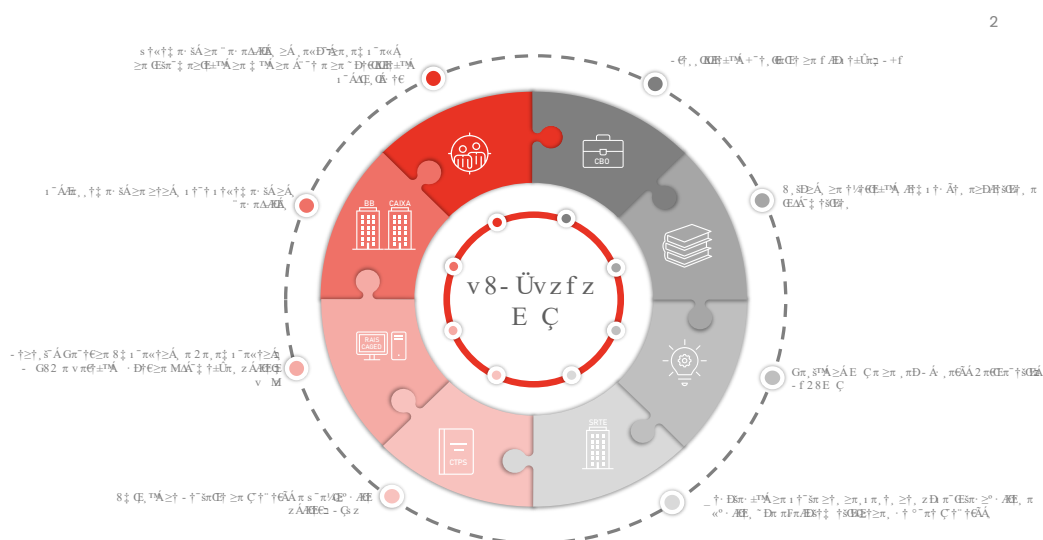
LUIZ MARINHO
Presidente do CODEFAT

1 – VISÃO GERAL E AMBIENTE EXTERNO

Finalidade e atuação

21. O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, fundo de natureza contábil e financeira, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, é destinado ao custeio do Programa Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

22. No âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, são desenvolvidas as ações integradas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego, de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional. Também são custeadas com recursos do FAT as ações de processamento de dados para pagamento dos benefícios; Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Classificação Brasileira de Ocupações – CBO; estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas; monitoramento das aplicações financeiras do Fundo, e gestão do FAT e de seu Conselho Deliberativo – CODEFAT.



23. Em regra geral, as receitas do FAT são constituídas do produto da arrecadação da contribuição Pis/Pasep e das receitas financeiras recolhidas pelas instituições financeiras, que recebem alocações de recursos do Fundo para execução de políticas públicas e as relativas às aplicações de disponibilidades em fundos extramercado.

24. Por determinação constitucional (art. 239 da Constituição Federal), o Fundo repassa ao BNDES, na forma de empréstimo, 28% do valor relativo à receita da arrecadação da contribuição Pis/Pasep destinada a ações previdenciárias (FAT e Previdência Social), para financiar programas de desenvolvimento econômico.

25. As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro, atrelados à taxa de juros doméstica, e em depósitos especiais, nas instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelecido no

art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

26. Os depósitos especiais do FAT, aplicados nas instituições financeiras oficiais federais, são destinados a desembolsos de recursos relacionados a operações de crédito contratadas pelas instituições financeiras, no âmbito de programas de geração de emprego e renda, instituídos ou apoiados pelo CODEFAT. Esses depósitos são fontes de recursos destinados à contratação de financiamentos produtivos, notadamente para financiar empreendimentos de pequeno porte, constituindo-se em importante instrumento de geração de trabalho, emprego e renda.

27. No exercício de 2023, o desempenho da atividade econômica brasileira registrou crescimento de 2,9%, mantendo o ritmo médio do ano anterior, quando o resultado havia sido de 3,0%, fortemente influenciado pela retomada pós pandemia e pelo grande volume de recursos liberados para auxiliar famílias e grupos sociais específicos. O Produto Interno Bruto – PIB foi o triplo das projeções dos agentes de mercado ao longo do exercício, fortemente influenciado pelo desempenho da agropecuária, que cresceu 15,1%, especialmente das excelentes produções das safras de soja e milho.

28. Também contribuiu para o resultado do PIB o resultado positivo das indústrias extrativistas (petróleo e ferro) e a expansão do consumo das famílias, que cresceu 3,1%, em face do aumento da massa salarial; da correção do salário mínimo acima da inflação; e dos aumentos dos gastos do governo com o pagamento de benefícios sociais.

29. De outro lado, a taxa de investimentos da economia ainda se manteve baixa, e para enfrentar esse desafio, medidas foram planejadas para ampliar o volume de recursos destinados ao fomento do investimento pelo aumento de disponibilidades orçamentárias para investimentos públicos, a serem direcionados a demandas específicas de programas de governo, tais como o novo Programa de Aceleração de Crescimento, que financiará investimentos em infraestrutura pelo Brasil, a retomada do programa Minha Casa Minha Vida, e o Plano Nova Indústria Brasil, que visa à ampliação da autonomia, à transição ecológica e à modernização do parque industrial brasileiro; e contará com a participação dos recursos do FAT para implementação do plano.

Legislação básica de referência

Art. 239 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17998.htm)

Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8019compilado.htm)

Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18352.htm)

Lei nº 13.483 de 21 de setembro de 2017
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13483.htm)

Decreto nº 9.116, de 4 de agosto de 2017
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9116.htm)

Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13667.htm)

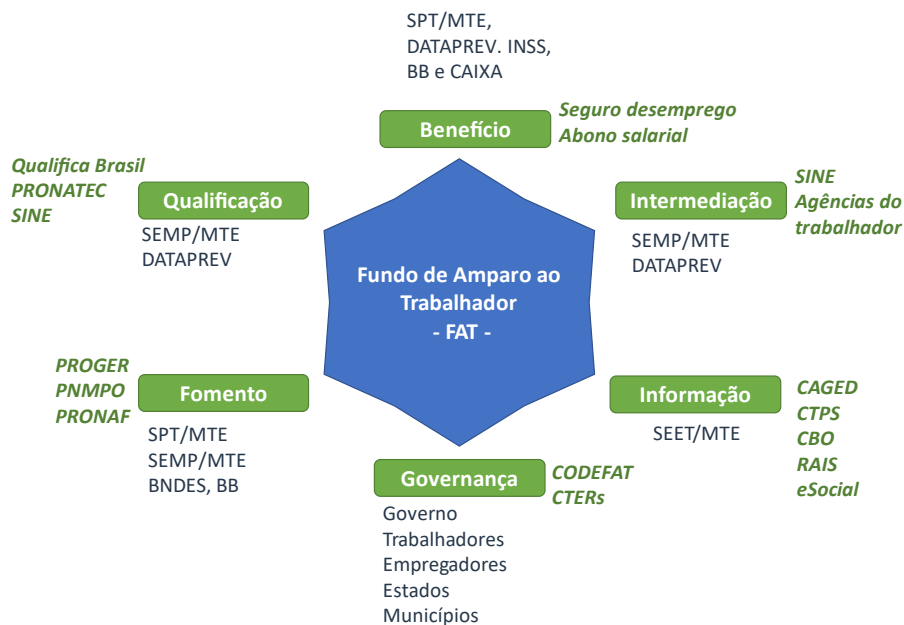
Resoluções do CODEFAT

(<https://portalfat.mte.gov.br/codefat/resolucoes-2/>)

Organização e funcionamento

- 30.** De acordo com o disposto na Lei nº 7.998, de 1990, os programas e ações financiados com recursos do FAT têm suas diretrizes estratégicas definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, conselho tripartite e paritário, composto por bancadas representativas de trabalhadores, de empregadores e do Governo Federal. O mesmo modelo é adotado nas esferas estadual e municipal, mediante a constituição dos Conselhos Estaduais e Municipais de Emprego – CTER, aos quais cabe também exercer o planejamento e o acompanhamento da aplicação de recursos do FAT nas localidades.
- 31.** O ano de 2023, inicia-se um novo governo no Brasil que, como medida inicial, para estabelecer a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, envia ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.154, de 2023. A organização detalhada dos órgãos, com a denominação e definição das competências das suas unidades administrativas, são estabelecidas por decretos de estrutura regimental.
- 32.** No caso do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério foram aprovados pelo Decreto nº 11.359, de 01 de janeiro de 2023, e, posteriormente, pelo Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, que iniciou vigência em 04 de dezembro de 2023.
- 33.** No âmbito interno do MTE, a Secretaria de Proteção ao Trabalhador – SPT desempenha a função de Secretaria Executiva do CODEFAT, enquanto a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CGRFAT, vinculada ao Departamento de Gestão de Fundos – DGF da SPT, executa as atividades relacionadas à gestão financeira do FAT.
- 34.** A execução e o gerenciamento dos programas e ações finalísticas financiadas pelo FAT são realizadas pelas unidades da Secretaria de Proteção ao Trabalhador - SPT, da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda - SEMP, e da Secretaria Executiva - SE. No exercício de 2023, também participaram de operações relacionadas às políticas públicas finalísticas apoiadas pelo FAT, o BNDES e o Banco do Brasil.
- 35.** Nesse cenário, o arranjo institucional desenhado para o FAT procura garantir a execução de políticas públicas de emprego e renda de maneira descentralizada e participativa, permitindo a aproximação entre o executor das ações e o cidadão que delas se beneficiará, com a possibilidade de a sociedade participar, opinar e exercer controle das políticas públicas.

Figura 1 - Dimensões estratégicas de atuação do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT



36. Nesse contexto, por meio da Resolução nº 60, de 23 de novembro de 2022, o CODEFAT aprovou o Plano Estratégico do FAT para os exercícios de 2022 a 2027 e seu modelo de Gestão. No Plano foram estabelecidos a Missão, Visão e Princípios de Gestão do FAT.

Missão: Financiar políticas públicas de promoção e proteção do trabalho, emprego e renda e de desenvolvimento econômico e social do Brasil;

Visão: Ser reconhecido como patrimônio coletivo dos trabalhadores e indutor do bem-estar social, mediante oferta de oportunidades produtivas e políticas inclusivas de trabalho, emprego e renda; e

Princípios de Gestão: Participação social, responsabilidade, transparência e equidade.

37. Como perspectiva de resultados para a sociedade, o CODEFAT estabeleceu que o FAT tem por objetivos estratégicos:

- i) fomentar a geração e a manutenção de trabalho, emprego e renda;
- ii) amparar os trabalhadores em situação de vulnerabilidade;
- iii) contribuir para o aumento da empregabilidade do trabalhador; e
- iv) promover o desenvolvimento econômico e social do País.

Figura 2 - Mapa Estratégico do FAT



- 38.** As aplicações dos recursos do FAT na economia geraram importantes resultados para a sociedade, manifestados na consecução dos objetivos do Fundo. Os principais são os relativos ao apoio financeiro prestado aos trabalhadores desempregados, diminuindo tensões sociais geradas pelo desemprego e atenuando impactos econômicos frente à diminuição do consumo; e a contribuição à política de distribuição de renda, com pagamento de um salário mínimo anual aos trabalhadores de menor renda.
- 39.** Agrega valor público nas aplicações do FAT a destinação de recursos para financiar políticas ativas de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional, que reduzem o tempo de desemprego e resulta no aumento da produtividade e a permanência do trabalhador no posto de trabalho.
- 40.** Além disso, também desempenha papel importante para a sociedade a aplicação de disponibilidade do FAT nas instituições financeiras para apoio ao empreendedorismo, especialmente os de menor porte, que garante meios para a manutenção da atividade produtiva. Esse papel ganha maior relevância como elemento de fomento para a retomada do desenvolvimento econômico, com geração de emprego e renda, modernização da economia brasileira, e redução de desigualdades regionais e sociais.
- 41.** Mesmo diante de cenários de incertezas e turbulência na economia global, gerados fundamentalmente por conflitos geopolíticos e por restrições de financiamentos, e das incertezas quanto ao equilíbrio das contas públicas nacionais, e do empenho do governo em pacificar o País, o governo vem criando programas para fortalecimento do setor produtivo, a fim de revitalizar a economia interna para o desenvolvimento e a geração de empregos, especialmente na adoção de ações para fortalecimento da política de concessão de financiamentos produtivos, constituindo os recursos do FAT importante fonte de apoio ao desenvolvimento.
- 42.** O próprio arranjo institucional de governança do FAT, o CODEFAT e os CTER, gera valor público por si só, já que eleva o senso de pertencimento dos segmentos da sociedade na gestão de políticas públicas e traz luz à resolução dos problemas pela multiplicidade de experiências de seus participantes. No caso das políticas executadas na Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE, todos os entes federados conjugam esforços, trabalhando de forma compartilhada, na implementação das ações, cuja gestão é descentralizada, com competências para cada ente, mas que sempre buscam atuar de forma articulada.
- 43.** Os resultados apresentados no exercício de 2023 indicam que as alocações de recursos do FAT geraram resultados positivos à sociedade brasileira, com impactos sobre a sustentabilidade da renda de trabalhadores que perderam seus empregos, por meio do pagamento de benefícios do seguro-desemprego e da continuidade da política de distribuição de renda, pelo pagamento do abono salarial; além da utilização de parte dos recursos do Fundo, emprestados ao BNDES, para financiamento de empreendimentos nos mais diversos setores da economia nacional. Essas ações contribuíram para reduzir os impactos socioeconômicos sobre a vida dos brasileiros, gerando oportunidades para o exercício da cidadania pela promoção da inclusão social e econômica do cidadão.

44. De acordo com a Lei nº 7.998, de 1990, o CODEFAT é a principal instância de governança do FAT, a quem compete:

- i) aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e os respectivos orçamentos;
- ii) deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;
- iii) elaborar a proposta orçamentária do FAT e suas alterações;
- iv) propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e regulamentar dispositivos no âmbito de sua competência;
- v) decidir sobre sua própria organização por meio de regimento interno;
- vi) analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;
- vii) fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre atos e contratos celebrados ou em vias de celebração;
- viii) definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos em Lei;
- ix) baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;
- x) propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;
- xi) fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego;
- xii) deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

45. O CODEFAT é composto por representantes, titulares e suplentes de três bancadas: trabalhadores, empregadores e governo federal, na seguinte composição:

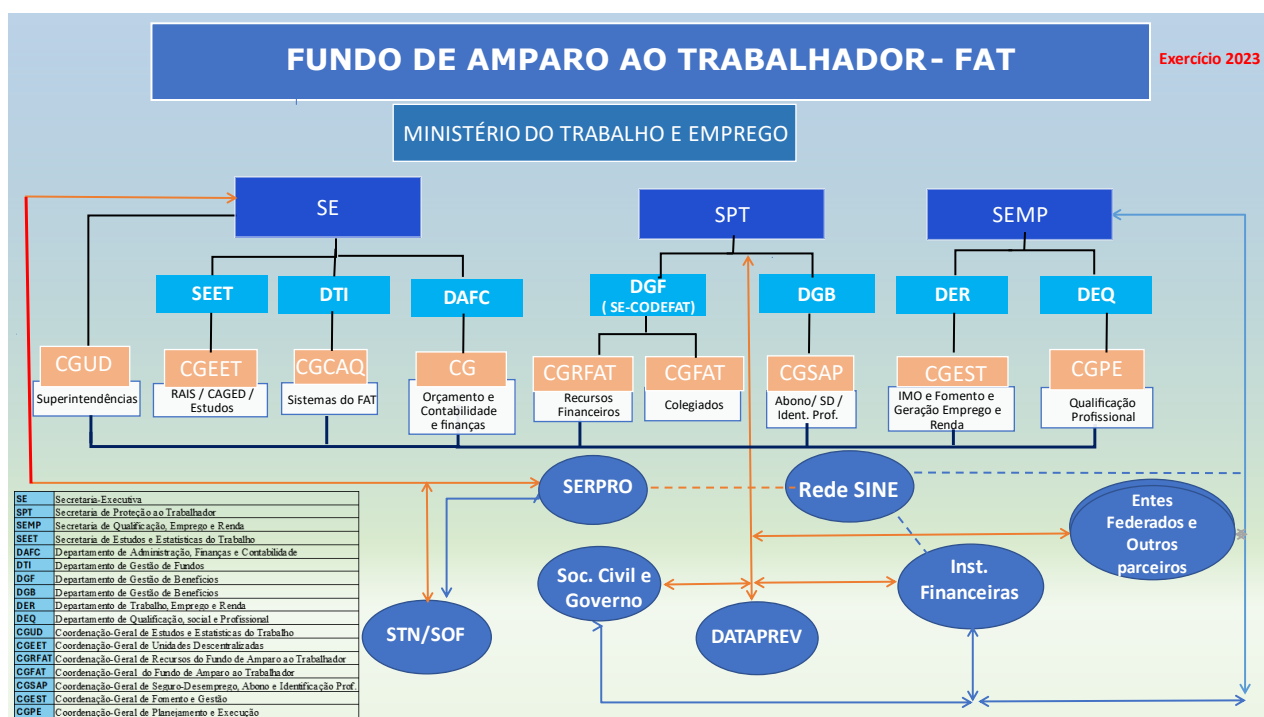
Bancada dos trabalhadores: i) Central Única dos Trabalhadores – CUT; ii) Força Sindical; iii) União Geral dos Trabalhadores – UGT; iv) Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST; v) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB; e vi) Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB.

Bancada dos empregadores: i) Confederação Nacional da Indústria – CNI; ii) Confederação Nacional do Sistema Financeiro – CONSIF; iii) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC; iv) Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA; v) Confederação Nacional do Turismo – CNTur; e vi) Confederação Nacional do Transporte – CNT.

Bancada do Governo Federal: i) Ministério do Trabalho e Emprego; ii) Casa Civil da Presidência da República; iii) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; iv) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; v) Ministério da Fazenda; e vi) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

46. A figura 3 apresenta o Mapa de Programas e Ações do FAT, o qual evidencia a ilustração do fluxo de relacionamento entre as unidades do MTE que operam na execução de programas e ações finalísticas com recursos do FAT. As Coordenações-Gerais vinculadas à Secretaria de Proteção ao Trabalhador – SPT gerenciam as ações de pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, identificação profissional, no âmbito do Departamento de Gestão de Benefícios – DGB, e as relacionadas à gestão financeira do FAT, bem como à coordenação de articulações com o CODEFAT, no âmbito do Departamento de Gestão de Fundos – DGF. As Coordenações-Gerais vinculadas à Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda – SEMP gerenciam as ações de qualificação profissional; intermediação de mão de obra; fomento e geração de emprego e renda; e as Coordenações-Gerais vinculadas à Secretaria Executiva gerenciam as ações de estatísticas do trabalho e de gastos com os sistemas informatizados, vinculados às políticas públicas financiadas com recursos do FAT.

Figura 3 – Mapa de Gestão de Programas e Ações do FAT



Canais de acesso do cidadão

47. Por meio de seu Conselho Deliberativo, o FAT tem como gestores representantes do Governo Federal e da sociedade civil, esses com indicações de representações dos trabalhadores e dos empregadores, na proporção de um terço para cada bancada representativa, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº 7.998, de 1990.

48. Em 2023, o Ministério do Trabalho e Emprego respondeu pela execução das ações custeadas com recursos do FAT e é responsável por prover os canais de relacionamentos com os cidadãos: [Serviço de Informações ao Cidadão - SIC — Ministério do Trabalho e Emprego \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

49. No Portal FAT, no link [Portal do Fundo de Amparo ao Trabalhador \(mte.gov.br\)](http://mte.gov.br) encontram-se publicados os Boletins Financeiros do FAT (bimestrais) e os Relatórios de Gestão, além de outros instrumentos de acompanhamento da execução das políticas e ações financiadas pelo Fundo.

As informações referentes ao relatório de gestão, relatórios de auditoria, declaração do contador, demonstrações contábeis e notas explicativas encontram-se no sítio eletrônico do órgão, a saber: [Execução Orçamentária e Financeira do FAT – Portal do Fundo de Amparo ao Trabalhador \(mte.gov.br\)](https://mte.gov.br).

2 – RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

50. O mundo está em transformação, especialmente em razão da tecnologia da informação e tem gerado novas formas de trabalho para um futuro que já chegou, com imperativo de o trabalhador buscar novas competências, dada a automatização de tarefas e de rotinas, ou mesmo de se manter atualizado em seus afazeres, que geram novas habilidades que envolvem o mundo virtual e a inteligência artificial generativa.

51. O surgimento de novas doenças ou mesmo com o retorno de antigas enfermidades, além dos adventos da guerra pelo mundo, que geram reveses significativos sobre a economia global, com impactos sobre a produção e o consumo mundial. Como consequência, o Relatório Situação Econômica Mundial e Perspectivas para 2024 da ONU tem uma perspectiva negativa para o curto prazo, com desaceleração da economia mundial, com estimativa de 2,7% de crescimento, abaixo da taxa de crescimento antes da pandemia do Covid-19, de 3,0%.

52. Os desafios ao desenvolvimento das economias globais permanecem presentes em face da manutenção das elevadas taxas de juros das economias; do aumento das tensões geopolíticas entre países e regiões, por disputas territoriais, ideológicas, comerciais, culturais, ambientais, recursos escassos; da migração; e da lentidão na retomada do comércio internacional.

53. Nesse cenário, urge a necessidade de o governo fomentar a realização de mais investimentos para estimular o desenvolvimento econômico e de uma economia produtiva e inovadora para redução das tensões sociais, com a geração de oportunidade de postos de trabalho, emprego, renda, e melhorias na qualidade de vida do povo brasileiro.

54. Diante dos riscos, surgem as oportunidades para firmar avanços, que o País vem buscando atender, tais como as inovações da reforma tributária e os programas de incentivos a investimentos destinados ao atendimento de demandas de projetos de infraestrutura, descarbonização, micro e pequenas empresas, inclusão e modernização produtiva, o Novo PAC, da Nova Política Industrial e do Plano de Transformação Ecológica.

Riscos, monitoramento e tratamento

55. Para alcance dos objetivos do desenvolvimento, os recursos do FAT se apresentam como um importante instrumento de financiamento de ações públicas financeiras e sociais. Contudo, existem riscos externos e internos que necessitam ser mapeados e monitorados, haja vista que podem afetar a capacidade do Fundo de contribuir para o alcance dos objetivos governamentais, dispor de governança forte e perene para cumprimento dos objetivos, bem como de capacidade econômica e financeira.

56. Entre os principais riscos levantados que podem comprometer a atuação do FAT, podem ser listados os seguintes:

Riscos externos:

- Conjuntura econômica adversa, com elevação do nível de desemprego, impactando negativamente receitas e desembolsos com benefícios;
- Edição de medidas legais ou decisões judiciais que impliquem na ampliação do volume de recursos desembolsados com benefícios além do planejado pelo FAT;
- Fraudes na busca por benefícios suportados pelo FAT;
- Risco de perder sustentabilidade financeira, em face das incertezas da realização da receita proveniente da arrecadação da contribuição Pis/Pasep, fonte primária do FAT, que sofre desvinculação da contribuição destinada ao custeio de ações da previdência social, em detrimento das ações das políticas de trabalho financiadas pelo Fundo;
- Risco Regulatório que traga impactos sobre o funcionamento da economia, como um todo ou mesmo sobre atividades econômicas de setores econômicos, que gerem choques significativos sobre as receitas e/ou despesas do FAT.

Riscos internos:

- Indisponibilidade de sistemas informatizados auxiliares a processos de controles internos;
- Falta de engajamento das áreas responsáveis pela implementação do Plano Estratégico do FAT, em face da estrutura organizacional da administração pública federal;
- Falta de infraestrutura de equipamentos e pessoal adequada para atender à gestão financeira e operacional na aplicação dos recursos do Fundo.

57. Quantos aos riscos relacionados à conjuntura econômica, o CODEFAT e demais unidades envolvidas na gestão do FAT mantêm monitoramento constante e procuram atuar com iniciativas em suas respectivas alçadas de competências. O acompanhamento das ações do Fundo e do comportamento do mercado de trabalho são realizados por meio de informes periódicos elaborados e apresentados por áreas técnicas do Ministério, tais como o Boletim de Informações Financeiras do FAT, elaborado bimestralmente pela área financeira do FAT, e o Boletim das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, elaborado trimestralmente pelo Observatório Nacional do Mercado de Trabalho, que apresenta os indicadores de conjuntura do mercado de trabalho e de monitoramento dos programas financiados pelo FAT, relevantes para o monitoramento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda e para o acompanhamento contínuo das políticas públicas e a tomada de decisão informada por evidências.

58. A evolução de discussões envolvendo medidas legislativas ou ações em trâmite no Judiciário que podem oferecer repercussão ao FAT também é acompanhada pelo Conselho, com o apoio da Assessoria Parlamentar, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Advocacia-Geral da União, como também dos representantes no CODEFAT e em seu Grupo Técnico, por meio da atuação das organizações que representam.

59. No que se refere a eventuais tentativas de burla às regras ou controles relacionados à concessão de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial, a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – Dataprev, sob supervisão do Ministério, tem atuado no aprimoramento dos mecanismos de identificação prévia de fraudes na fase de habilitação aos benefícios, no reforço da segurança e da inteligência de sistemas e na avaliação, a posteriori, da

execução de pagamentos. O esforço busca aumentar a eficiência da política pública, de modo que o recurso possa chegar ao beneficiário certo e no momento correto.

60. Em relação ao risco da sustentabilidade financeira do FAT, cabe observar que as projeções do Fundo, realizadas no início de 2024, apontam que, considerando a manutenção das deduções de receitas da arrecadação Pis/Pasep para gastos previdenciários, corrigido o valor autorizado na LOA/2024 pelo IPCA para os anos subsequentes, tendo como referência de projeção os parâmetros econômicos elaborados pela SPE/MF, o FAT registrará nos próximos 10 anos sucessivos déficits nominais.

61. Esses déficits trarão impactos para as políticas públicas financiadas pelo Fundo, especialmente as de qualificação de trabalhadores, atendimento e intermediação de mão de obra e perenidade no financiamento de programas de desenvolvimento econômico, via BNDES.

62. Outro risco associado à sustentabilidade financeira do FAT, está relacionado à unificação de tributos aprovada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que altera o sistema Tributário Nacional, e que poderá resultar na redução na arrecadação da cota-parte destinada ao FAT, tendo como consequência o imperativo de aportes adicionais do Tesouro Nacional, para honrar despesas como pagamentos de benefícios, classificadas como despesas obrigatórias.

63. Em relação aos riscos internos, há necessidade de serem desenvolvidas ferramentas computacionais auxiliares aos processos de controles internos no FAT, especialmente voltados ao acompanhamento de ativos aplicados junto aos agentes financeiros, e a urgência em disponibilizar quadro de pessoal adequado e qualificado para atendimento das atribuições da área financeira e da área operacional da gestão de benefícios do Fundo, que no passado contava com 84 colaboradores e, atualmente, tem apenas 42.

64. Por ser um fundo público, o FAT segue as políticas, ritos e procedimentos aplicados às atividades de execução orçamentária e financeira do Governo Federal. A movimentação financeira ocorre via Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, o que facilita a verificação da conformidade documental e de identificação, avaliação e controle dos processos de empenho, liquidação e pagamento dos gastos e aplicações.

65. Assim, para sistematizar o controle dos recursos do Fundo, encontra-se em desenvolvimento o Sistema Integrado de Gestão do FAT – SIGFAT, que deverá oferecer ao Fundo maior controle sobre seus recursos, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 15129/2018/TCU.

66. Vale novamente ressaltar a existência do Plano Estratégico do FAT, e o seu modelo de gestão, aprovado pelo CODEFAT. O monitoramento do Plano Estratégico abrange os objetivos e as ações ou os projetos estratégicos a eles associados, cujos objetivos serão acompanhados por indicadores de desempenho e suas respectivas metas anuais, conforme evidenciado no anexo da Resolução nº 960/2022, encontrada no endereço: [Plano Estratégico do FAT – Portal do Fundo de Amparo ao Trabalhador \(mte.gov.br\)](#).

67. A gestão de riscos do FAT está associada à estrutura de gestão de riscos e de governança interna do MTE, órgão ao qual o CODEFAT está vinculado. Por meio da Portaria MTP nº 2.281, de 02 de agosto de 2022, foi instituído o Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência

– CRCIT, no âmbito do MTP, atual MTE, órgão colegiado de natureza deliberativa, com a finalidade de auxiliar a alta administração na definição de diretrizes e na implementação de medidas relacionadas à gestão de riscos e controles, à integridade e à transparência.

68. O Plano de Gerenciamento de Riscos de Integridade traz os resultados das identificações, avaliações e mitigações de riscos relacionados à integridade no MTE. O objetivo é promover uma cultura de transparência, conduta ética e prestação de contas, ao mesmo tempo em que protege contra potenciais riscos que possam comprometer nosso compromisso com a integridade.

69. Por meio da Portaria MTP nº 3.192, de 06 de outubro de 2022, em conformidade com as diretrizes do Decreto nº 9.203, de 22 novembro de 2017 e da Portaria CGU nº 57, de 4 janeiro de 2019, foi instituído o Programa de Integridade atualmente seguido pelo MTE. Criado com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, remediação e punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios éticos e de conduta, sua gestão está a cargo da Assessoria Especial de Controle Interno – AECI do MTE, que atua como unidade responsável pela gestão da integridade.

70. O Plano de Integridade é uma estrutura abrangente projetada para promover e manter a conduta ética, a transparência e a responsabilidade dentro de uma organização. Normalmente, inclui estratégias para identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados à integridade, bem como iniciativas para promover uma cultura de integridade e conformidade entre os servidores, dirigentes e colaboradores. O plano também pode delinear medidas específicas para lidar com corrupção, conflitos de interesse e outros desafios de integridade, enfatizando a importância de monitoramento, melhoria e treinamento contínuos.

71. A Portaria MTE nº 3.849, de 18 de dezembro de 2023 instituiu o Sistema de Governança do Ministério do Trabalho e Emprego. O Sistema apresenta as políticas, os princípios, as diretrizes e os mecanismos definidos na política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções aprovados pelo Comitê Interministerial de Governança - CIG, nos termos do inciso II do art. 9º-A do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

72. A Portaria acima referida definiu como um dos elementos de governança, a política de gestão de riscos e controles internos, que engloba a aplicação sistemática de procedimentos e práticas de gestão para as atividades de identificação, de avaliação, de tratamento e de monitoramento de riscos, e de comunicação com as partes envolvidas em assuntos relacionados aos riscos.

73. A política de gestão de riscos, que contém metodologia de priorização de processos para o gerenciamento de riscos, está alinhada à gestão estratégica, com orientações de implementação em processos estratégicos de trabalho, priorizados a partir do alinhamento da cadeia de valor ao planejamento estratégico. Assim, espera-se que sejam alcançados os objetivos estratégicos, com subsídios à tomada de decisão, aprimoramento de processos e mitigação da ocorrência de desvios, a partir do gerenciamento de riscos e controles internos.

74. Ressalta-se que o processo de gestão de riscos está programado para iniciar em 2024, envolvendo todas as unidades do MTE, levando em consideração os objetivos estratégicos e os respectivos processos de trabalhos obrigatórios.

75. Os gestores do FAT estarão sempre prontos para colaborar, e buscarão direcionar as aplicações dos recursos do Fundo de forma mais eficiente e eficaz, atentos aos riscos que possam surgir, e cuidadosos nos monitoramentos na execução das ações orçamentárias para o alcance das metas e resultados programados.

Oportunidades

76. O mundo do trabalho está em constante renovação. As mudanças alavancadas pelas transformações dos últimos anos trouxeram inovações nas relações de trabalho e na própria maneira de realizar atividades, que devem continuar, em maior ou menor grau, em diversos setores da economia. A evolução da tecnologia, com utilização da inteligência artificial generativa, tem transformado a produção e o emprego, gerando necessidade da atenção da sociedade e dos governos a respeito do novo cenário que vivemos, para avaliação e adoção de medidas preparatórias para o futuro do trabalho e das relações sociais.

77. Nesse cenário, ocorrerão muitas inovações, com geração de oportunidades para aprimoramentos na legislação trabalhista, que oportunamente poderá receber contribuição e o apoio do FAT, que poderá operar de forma específica, com atuação e influência na elaboração e execução das políticas públicas de emprego, trabalho e renda.

Perspectivas

78. As contas do FAT dos últimos cinco anos apresentaram resultados diversos. Nos exercícios de 2019 e 2020 os resultados foram deficitários e de 2021 a 2023, superavitários.

79. No ano de 2021, o resultado nominal do exercício registrou expressivo saldo positivo de R\$ 14,6 bilhões, em razão do aumento da receita da contribuição Pis/Pasep, que foi resultado da aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que retirou a Desvinculação das Receitas da União - DRU sobre a arrecadação da Contribuição e reduziu o percentual de obrigação de repasses do FAT ao BNDES, de 40% para 28%, e da procrastinação do pagamento do benefício do abono salarial, em razão da necessidade de aprimoramentos na identificação dos trabalhadores com direito ao benefício.

80. Ressalta-se que o BNDES passou a receber repasses de 28% sobre o total da arrecadação Pis/Pasep destinada a ações das políticas de trabalho e previdenciárias, que representou média de 34,4% do valor arrecadado entre os anos de 2019 e 2023.

81. De outro giro, a Emenda Constitucional criou a possibilidade de utilização de recursos da arrecadação da contribuição Pis/Pasep para também custear ações da previdência social, que retirou das receitas do FAT parte da arrecadação dessa contribuição, que, entre 2021 e 2023 reduziu as receitas do FAT em R\$ 47,6 bilhões, repassados para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

82. Nesse novo ambiente, como tratado anteriormente, vislumbra-se incertezas sobre a possibilidade de manutenção de sustentabilidade futura das contas do FAT, em face da imprevisibilidade em relação a repasses da arrecadação Pis/Pasep para custear gastos previdenciários, ainda sem regulamentação, conforme estabelecido no art. 239/CF; que geram

incertezas sobre o equilíbrio das contas do Fundo e sobre a necessária ampliação dos gastos com políticas ativas nos próximos exercícios.

83. Destaca-se, especialmente, as políticas ativas destinadas ao custeio de ações de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional, que geram grandes impactos sobre a redução do tempo de procura de novo posto de trabalho e aumento da produtividade e da empregabilidade dos trabalhadores, com reflexos na redução de gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial.

84. Todavia, ainda é necessário um olhar mais atento às discussões sobre as leis regulamentares que envolvem as reformas trabalhistas e tributárias, para ajustar as alterações legislativas de forma a garantir o equilíbrio das contas anuais do FAT, bem como a busca de aprovação de créditos orçamentários destinados ao custeio de políticas ativas financiadas com recursos do Fundo, para o alcance de seus objetivos estratégicos.

3 – GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

Objetivos, metas e desempenho

85. Pelo estabelecido na Lei nº 7.998, de 1990, em regra geral, o FAT tem como objetivos:

i) Prover o auxílio financeiro a trabalhadores desempregados, demitidos sem justa causa, e promover a reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de ações de qualificação profissional e de intermediação de emprego;

ii) Prover o pagamento de abono salarial anual aos trabalhadores formais que percebam até dois salários mínimos de remuneração mensal; e

iii) Prover recursos para desenvolvimento econômico e social do Brasil, com geração de empregos e redução das desigualdades regionais.

86. Estes objetivos e as ações financiadas com recursos do FAT são parte integrante dos programas e ações do Governo Federal constantes no Plano Plurianual da União - PPA 2024-2027, estabelecidos pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que contribuem para o alcance dos objetivos definidos no PPA.

87. Embora atualmente os objetivos e metas dos programas e ações financiados com recursos do FAT estejam incorporados ao Plano Plurianual do Governo Federal, vale ressaltar que, em continuidade à estruturação dos processos de governança internos iniciados, o Planejamento Estratégico do FAT, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 960/2022, apresenta as prioridades de aplicação dos seus recursos para execução das políticas públicas financiadas e as metas e indicadores de desempenho de resultados vinculados aos objetivos estratégicos e à missão do Fundo.

88. Como forma de acompanhar as ações financiadas com recursos do FAT, são periodicamente disponibilizados ao CODEFAT e à sociedade informações das áreas técnicas dos Ministérios, tais como o Boletim de Informações Financeiras do FAT¹, elaborado bimestralmente pela área financeira do FAT, e o Boletim das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda², elaborado

¹ Disponível em <http://portalfat.mte.gov.br/execucao-financeira-do-fat/boletim-de-informacoes-financeiras/>

² Disponível em <http://portalfat.mte.gov.br/codefat/boletins/boletins-da-secretaria-executiva-do-codefat/>

trimestralmente pelo Observatório Nacional do Mercado de Trabalho, vinculado à Secretaria Executiva do MTE, que apresenta os indicadores de conjuntura do mercado de trabalho e de monitoramento dos programas financiados pelo Fundo. Os dois documentos são fontes relevantes para o monitoramento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, e para o acompanhamento contínuo do ambiente de negócios e das condições de atuação do FAT para a tomada de decisão baseada em evidências.

89. Anualmente o Fundo sujeita-se a ações de auditoria por parte da Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU, como órgão de controle externo, que acompanham as contas do FAT.

Programas e Ações financiados com recursos do FAT

90. Cumprindo sua missão, de financiar políticas públicas de promoção e proteção do trabalho, emprego, renda e desenvolvimento econômico e social do Brasil, em 2023 o FAT custeou ações de pagamentos dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, tendo beneficiado 31,8 milhões de trabalhadores. No âmbito das políticas ativas, o Fundo repassou ao BNDES R\$ 22,1 bilhões para financiamento de programa de desenvolvimento econômico, que contribuíram para o crescimento do País e a gerações de trabalho, emprego e renda.

91. No ano, o FAT colaborou para o desenvolvimento e sustentação da economia nacional com repasses de R\$ 72,8 bilhões em pagamento de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial e serviu como fonte de recursos dos bancos oficiais federais para desembolsar R\$ 91,2 bilhões em operações de crédito produtivo.

92. O Orçamento Geral da União do exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, autorizou gastos com recursos do FAT em cinco programas do Orçamento Geral da União, no montante de R\$ 93,0 bilhões. Este espaço orçamentário, depois de remanejamentos, cancelamentos e suplementações, ocorridas ao longo do exercício, totalizou R\$ 95,5 bilhões, no final do exercício de 2023.

93. Do montante efetivamente autorizado, 99,5% estavam comprometidos com dois desses Programas: Programa 0902 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO, na Ação 0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico, a cargo do BNDES; e Programa 2313 – MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO, no âmbito de diversas ações, com destaque para as ações que custeiam os pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, conforme consta do quadro seguinte que apresenta a relação de Programas e Ações integrantes do PPA 2024-2027, constante na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, relacionadas à Unidade 40901 – FAT.

Quadro 1 – Programas e Ações do FAT – Lei Orçamentária de 2023

Programática	Programas e Ações (Unidade 40901 - FAT)	Funcional
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	
0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	11 122
0901	Operação Especial: Cumprimento de Sentenças Judiciais	
0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas e Jugado de Pequeno Valor	28 846
0902	Operação Especial: Financiamento com Retorno	
0902 0158	Financiamento de Prog. de Desenv. Eco. a Cargo do BNDES	11 334
2210	Epregabilidade	
2210 20JT	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	11 333
2210 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	11 333
2210 2B12	Fomento a Inclusão Produtiva	11 334
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	
2213 20YY	Est., Pesq. e Geração de Inf. sobre Trabalho, Emprego e Renda	11 571
2213 20Z3	Apoio Op. ao Pagto do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial	11 123
2213 2553	Identificação da População por meio da CTPS	11 332
2213 2C43	Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	11 334
2213 4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	11 125
2213 4741	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	11 126
2213 00H4	Seguro Desemprego	11 331
2213 0581	Abono Salarial	11 331

Resultados e desempenho da gestão financeira

94. Ao longo dos anos, as receitas e despesas do Fundo têm apresentado crescimento, especialmente as despesas com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, em face do incremento do número de trabalhadores formais no mercado de trabalho; da alta taxa de rotatividade de mão de obra; e dos sucessivos aumentos reais do salário mínimo.

95. Nos últimos cinco anos, entre 2019 e 2023, as receitas do FAT, apropriadas pelo regime de caixa, apresentaram variação ao longo do período, com receita média anual de R\$ 82,5 bilhões.

96. Nesse período, as receitas do FAT foram constituídas do produto da arrecadação da contribuição Pis/Pasep, que representou 72,3% do total realizado; das receitas financeiras, com participação de 24,8%; de recursos do Tesouro Nacional (2,5%), e de outras receitas (multas, restituições, cota-parte de contribuição sindical), com participação de 0,5% da soma das receitas anuais.

97. No exercício de 2023, as receitas do FAT aumentaram 7,7%, com destaque para o incremento de 222,4% dos repasses do Tesouro Nacional. A receita da contribuição Pis/Pasep, fonte primária do FAT, registrou aumento de 2,3%, em razão da melhora da atividade econômica que gerou aumento na arrecadação de tributos, mesmo diante da destinação de R\$ 20,1 bilhões da contribuição Pis/Pasep para ações previdenciárias do Fundo do Regime Geral da Previdência Social, que ocorre desde 2021, por força do estabelecido na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

98. As receitas financeiras do FAT são resultantes das aplicações de seus ativos nas instituições financeiras oficiais federais, que recolhem ao Fundo remunerações relativas aos empréstimos ao BNDES (FAT Constitucional); aos depósitos especiais; e aos recursos aplicados no mercado

financeiro, em fundos extramercado, que, em face do aumento das taxas de juros da economia, geraram expressivos ganhos financeiros.

99. Em 2023, as receitas financeiras registraram valor próximo ao arrecadado em 2022, com destaque para o crescimento nas receitas provenientes dos juros das aplicações do FAT no mercado financeiro, e dos juros recolhidos pelo BNDES das aplicações do FAT Constitucional, que somaram R\$ 6,66 bilhões e R\$ 19,85 bilhões, respectivamente.

Quadro 2 – Receitas, Obrigações e Resultados do FAT

R\$ milhões (*)

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022	2023	Var. % 2023/2022	Part. % 2023
Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP	64.395,8	60.911,6	74.205,1	79.243,7	83.137,7	4,9%	
DRU / Dedução p/Gastos Previdenciários	(16.396,8)	0,0	(9.812,2)	(17.630,1)	(20.109,4)	14,1%	
RECEITAS							
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	47.999,0	60.911,6	64.392,9	61.613,6	63.028,3	2,3%	64,1%
2. Receitas Financeiras	18.050,5	13.866,3	15.993,5	27.100,1	27.136,2	0,1%	27,6%
3. Repasses da Contribuição Sindical	29,6	52,6	13,6	33,1	20,3	-38,6%	0,02%
4. Restituição de Benef. não Desembolsados	254,7	95,1	337,3	168,2	501,6	198,2%	0,5%
5. Repasses do Tesouro Nacional	35,6	4,8	303,3	2.326,2	7.498,5	222,4%	7,6%
6. Outras Receitas	137,9	60,7	61,8	100,6	182,6	81,4%	0,2%
TOTAL DAS RECEITAS	66.507,3	74.991,2	81.102,5	91.341,8	98.367,4	7,7%	100,0%
OBRIGAÇÕES							
1. Seguro-Desemprego - Benefício	37.389,0	40.079,1	36.229,5	42.111,7	47.713,6	13,3%	49,9%
2. Abono Salarial - Benefício	17.522,6	19.259,0	10.158,3	24.008,6	25.047,3	4,3%	26,2%
3. Atendimento ao Trabalhador - SINE	38,4	29,6	16,6	8,5	101,5	1088,3%	0,1%
4. Qualificação Profissional	2,5	16,9	6,9	19,8	146,2	637,9%	0,2%
5. Outras Despesas	427,4	331,4	207,1	285,1	425,7	49,3%	0,4%
TOTAL DAS DESPESAS	55.379,9	59.716,0	46.618,4	66.433,8	73.434,2	10,5%	76,9%
RESULTADO ECONÔMICO	11.127,4	15.275,2	34.484,1	24.908,0	24.933,2	0,1%	26,1%
6. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF	18.761,6	17.292,8	19.883,1	23.847,1	22.090,7	-7,4%	23,1%
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES	74.141,6	77.008,8	66.501,5	90.280,9	95.524,9	5,8%	100,0%
RESULTADO NOMINAL	(7.634,3)	(2.017,6)	14.600,9	1.060,9	2.842,5	167,9%	

(*) Valores Nominais – Fonte SIAFI (UO 40901)

Obs.: Receitas e despesas registradas de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

100. De outro lado, entre 2019 e 2023, 99,5% das despesas do Fundo foram executadas no âmbito de três ações orçamentárias: pagamento dos benefícios do seguro-desemprego, do abono salarial, e empréstimos ao BNDES, que representaram, respectivamente, 50,4%, 24,8% e 25,3% do total das despesas.

101. Em 2023, das despesas do Fundo, 76,2% foram constituídas de gastos com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, no montante de R\$ 72,8 bilhões, com aumento de 10,0% em relação ao exercício de 2022, em razão do aumento do número de beneficiários e do aumento do salário mínimo.

102. No caso do abono, em 2023, ocorreu o pagamento integral aos trabalhadores que exerceram atividade formal remunerada no exercício de 2021, informados em 2022, por meio da RAIS/eSocial, com processamento que concluiu a identificação dos beneficiários no início de 2023, em razão da implementação de adequações do MTE no processo de identificação, com ampliação dos batimentos de base de dados.

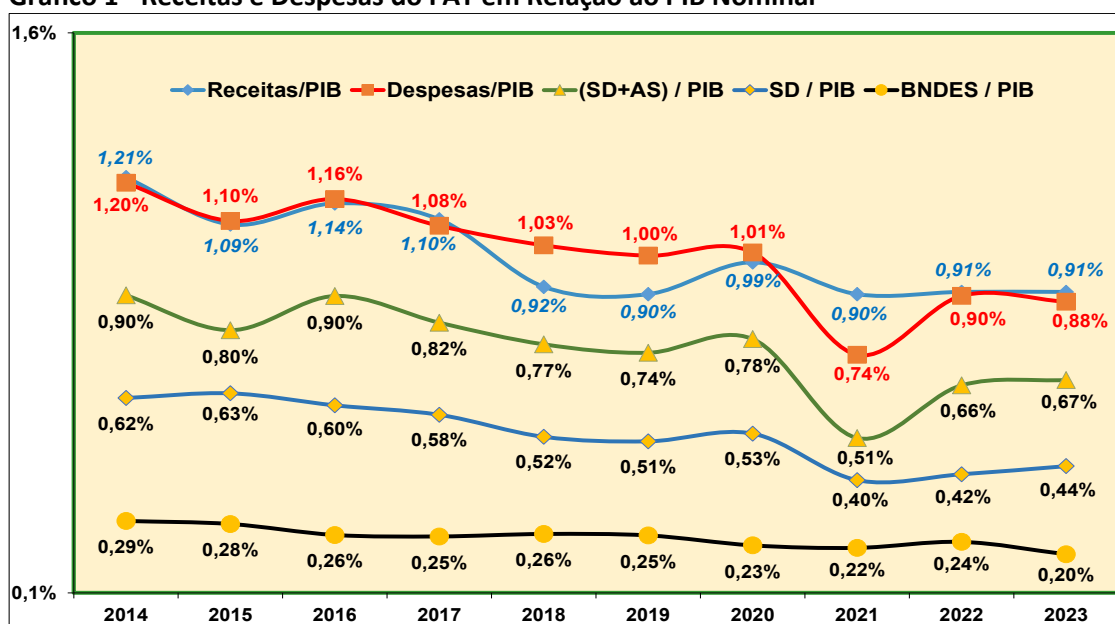
103. Em relação às políticas ativas de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra, com média de gastos de R\$ 38,7 milhões nos últimos cinco anos, foram empenhados em 2023

R\$ 247,7 milhões, cujo valor representa crescimento de 773,6% em relação ao exercício anterior, e 0,26% das despesas correntes do FAT no exercício.

104. As despesas de capital, relativas aos repasses ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico, apresentaram redução de 7,4% em relação a 2022, ano que houve repasses de recursos arrecadados em 2021, não repassados por falta de dotação orçamentária, e em relação a 2023, considerando que parte dos recursos do exercício não foi executado, em razão de falta de autorização orçamentária.

105. Em uma análise mais ampla, nos últimos 10 anos, entre 2014 e 2023, as receitas do FAT representaram média de 1,006% do PIB e as despesas média de 1,009%. As despesas com pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial corresponderam, em média, 0,755% do PIB e as despesas de capital (empréstimos ao BNDES) 0,248%.

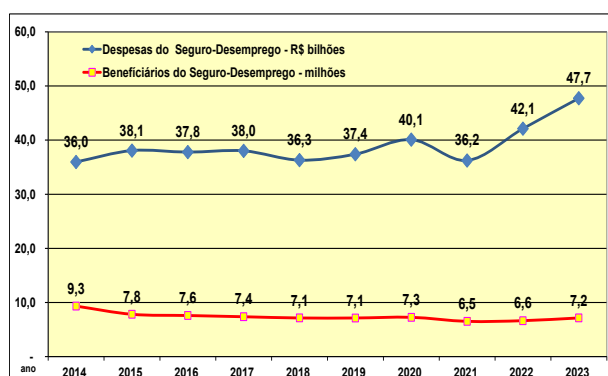
Gráfico 1 - Receitas e Despesas do FAT em Relação ao PIB Nominal



Fontes: SIAFI e IBGE

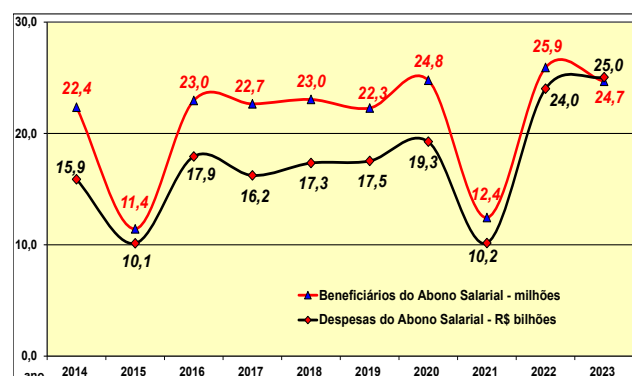
106. Em relação às despesas com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego, estas foram impactadas pelo aumento do salário mínimo e do incremento do número de trabalhadores beneficiados pelo programa.

Gráfico 2 - Beneficiários e Despesas do Seguro-desemprego – Todas as modalidades



Fontes: SIAFI e CGSAP/DGB/SPT/MTE

Gráfico 3 - Beneficiários e Despesas do Abono Salarial



Fonte: SIAFI e CGSAP/DGB/SPT/MTE

107. No mesmo período, as despesas com pagamento de benefícios do abono salarial foram impactadas pelo aumento do número de trabalhadores formais na economia com rendimentos de até dois salários mínimos e pelo aumento no valor do salário mínimo, além da ampliação de 99,9% para 98,8% do número de trabalhadores identificados que recebem o benefício, relativos aos trabalhadores identificados em 2022 e 2023.

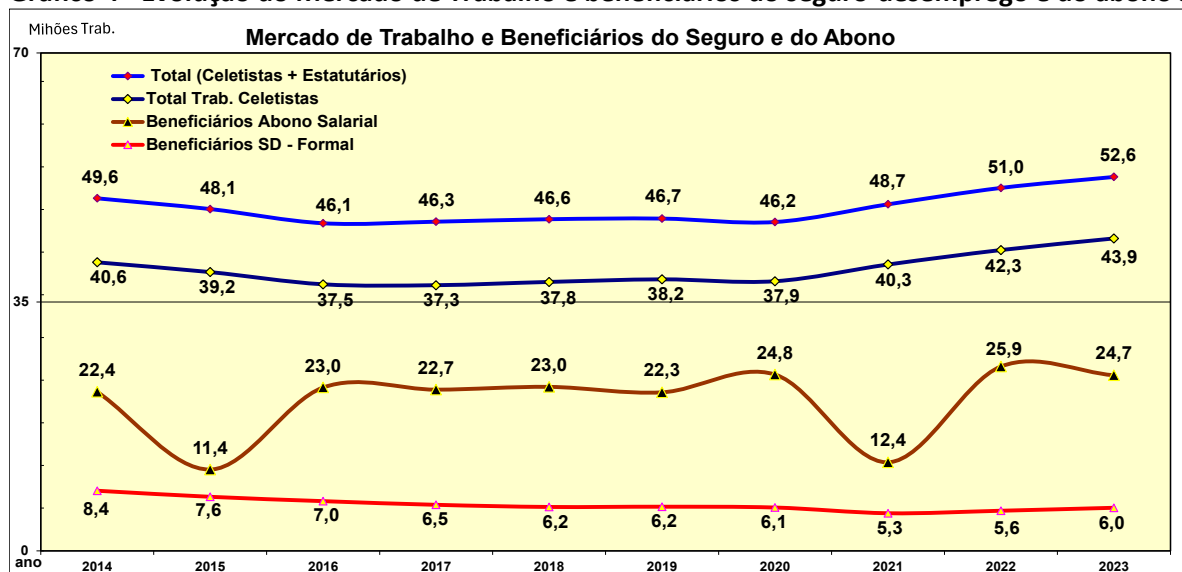
108. Ressalta-se que nos exercícios de 2015 e 2021, em razão de mudanças no calendário de pagamento do abono, somente cerca de 50% dos trabalhadores identificados receberam o benefício no exercício seguinte ao ano trabalhado, que resultou em menores valores de despesas do abono nos citados exercícios.

109. No ano de 2023 houve redução de 4,8% no número de beneficiários do abono salarial em relação a 2022, haja vista que nesse ano houve aumento no número de identificados que exerceram atividades em 2020, ano que mais trabalhadores atenderem ao requisito de até dois salários mínimos, em face da redução da jornada de trabalho com a correspondente redução dos salários, de forma temporária, e houve a suspensão temporária dos contratos de trabalho, estabelecida pela Lei nº 14.020, de 2020, como medida de preservação do emprego durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus.

110. Outro fator de impacto foi a migração da forma de transmissão de dados pelo eSocial, regulamentada pelo Decreto nº 8.373, de 2014, ocorrida em 2019, ano em que empregadores deixaram de prestar as informações de seus empregados. Muitos empregadores regularizaram situação de atraso em 2020; e, nesse caso, parte dos trabalhadores do ano base 2019 foram identificados no ano seguinte.

111. Apesar do aumento dos gastos com pagamento de benefícios, observa-se relativa estabilidade entre o número de beneficiários do seguro-desemprego formal em relação ao número total de trabalhadores celetistas no final do exercício, com média de 6,5 milhões de beneficiários entre 2014 e 2023 e média de 21,3 milhões de beneficiários do abono, considerando o mesmo período.

Gráfico 4 - Evolução do Mercado de Trabalho e beneficiários do seguro-desemprego e do abono salarial

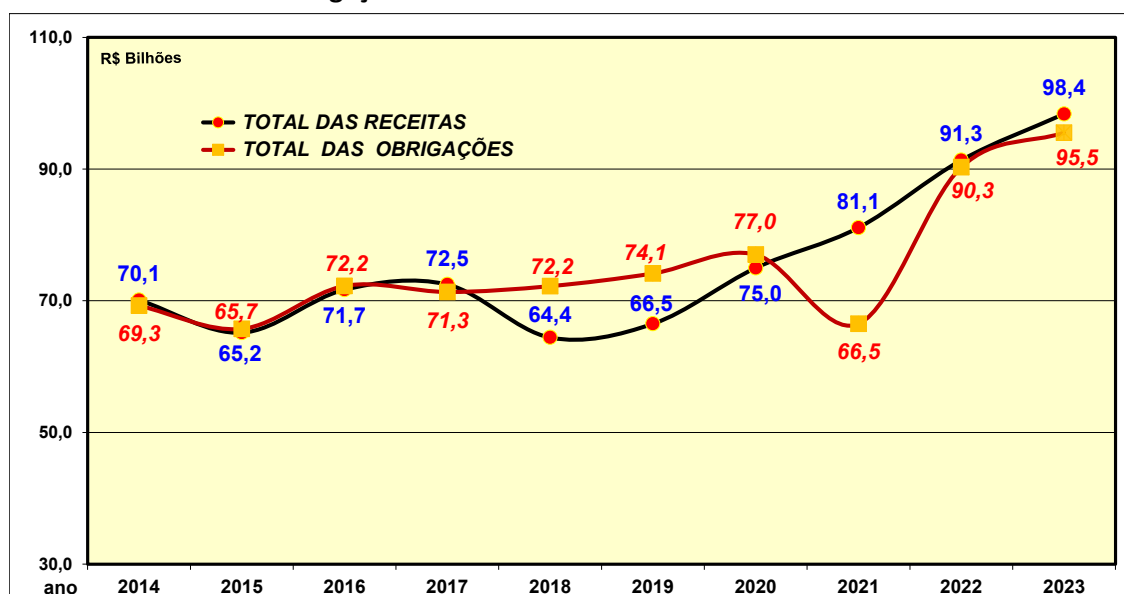


Fonte: SEET/SE/MTE (dados da RAIS) e CGSAP/DGB/SPT/MTE (Em 2022 e 2023, as projeções de trabalhadores Celetista foram estimado pela CGRFAT/DGF/SPT/MTE)

112. No período de 2014 a 2023, as receitas do FAT apresentaram cinco exercícios com receitas inferiores às despesas, que resultaram em déficits nominais, cobertos com parte do Patrimônio do Fundo, conforme evidenciado no Gráfico 5, que apresenta as curvas de Receitas e Obrigações do Fundo e evidencia os resultados superavitários dos exercícios de 2014, 2017 e de 2021 a 2023.

113. Cabe observar que os resultados deficitários dos exercícios de 2018 e 2019, superiores a R\$ 7,6 bilhões, foram resultantes do reduzido ingresso de recursos da contribuição Pis/Pasep, em razão da Desvinculação de Receitas da União – DRU, que, em anos anteriores, eram parcialmente compensadas por repasses suplementares do Tesouro Nacional, que somaram R\$ 47,5 bilhões entre 2014 e 2017, mantida a manutenção da execução das despesas, que registraram incrementos menores que a média do crescimento do salário mínimo.

Gráfico 5 – Receitas e Obrigações do FAT



Fonte: SIAFI

114. Em 2023, as receitas do Fundo foram suficientes para cobrir os valores empenhados, tendo como resultado o superávit de R\$ 2,8 bilhões.

115. Ressalta-se que entre 2014 e 2019, deixou de ingressar no FAT o montante R\$ R\$ 91,1 bilhões da arrecadação da contribuição Pis/Pasep, retidos pelo Tesouro Nacional como DRU, e, entre 2021 e 2023, não ingressou no Fundo a importância de R\$ 47,6 bilhões da referida contribuição, que foi destinado ao financiamento de ações previdenciárias, repassados ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

Desempenho dos principais programas e ações apoiadas pelo FAT

116. No exercício de 2023, foram executadas ações com recursos do FAT no âmbito de cinco Programas distintos: i) Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ii) Modernização Trabalhista e Trabalho Digno; iii) Empregabilidade; iv) Operações Especiais: Financiamentos com Retorno; e v) Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais.

Programa 0902 – Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**Ação 0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES**

117. Por força do que determina o §1º do art. 239 da Constituição Federal, o FAT repassa ao BNDES parte da receita da arrecadação Pis/Pasep para financiar programas de desenvolvimento econômico, que têm como objetivos principais: a ampliação e diversificação das exportações; a reestruturação da indústria; a expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase nos investimentos em energia e telecomunicações; a melhoria dos canais de acesso ao crédito para as micros, pequenas e médias empresas; o fortalecimento do mercado de capitais; e a redução dos desequilíbrios regionais.

118. No exercício de 2023, o BNDES utilizou parte dos recursos provenientes de amortizações de financiamentos realizados em exercícios anteriores e os aportes de repasses de recursos, no montante de R\$ 22,1 bilhões, para desembolsar R\$ 91,2 bilhões em operações de crédito, 66,5% superior aos R\$ 54,8 bilhões desembolsados em 2022, distribuídos em diversos setores de atividades.

Quadro 3 – Distribuição dos Desembolsos por Grandes Setores – 2019 e 2023

Posição 31/12/2023

Em R\$ milhões

Setor de atividade	2019	2020	2021	2022	2023
Infraestrutura	17.676,0	19.245,0	18.138,6	26.972,2	41.738,1
Indústria de Transformação	6.448,5	10.089,0	12.403,5	13.525,7	17.735,9
Comércio e Serviços	6.613,8	4.300,0	6.077,5	7.610,9	11.995,8
Agropecuária e Pesca	15.395,9	15.342,0	3.185,5	6.579,4	19.582,2
Indústria Extrativista	2.720,7	551,0	273,7	73,9	116,0
Total	48.854,9	49.527,0	40.078,9	54.762,1	91.168,0

Fonte: BNDES

119. Do total desembolsado, 45,8% foram destinados a projetos de infraestrutura; 21,5% para agropecuária e pesca; 19,5% para indústria de transformação; 13,2% para o setor de Comércio e Serviços; e 0,1% para indústria extrativista.

120. Os setores que mais receberam desembolsos foram: Transporte, armazenagem e correio (23,48%); Agricultura, silvicultura, exploração florestal e Pecuária e Pesca (21,48%), Produção e distribuição de eletricidade, gás, água, esgoto e limpeza urbana (20,87%), e Comércio (6,87%), conforme evidenciado no Quadro 4.

Quadro 4 - Desembolsos do FAT Constitucional em 2023, por setor de Atividade

Posição 31/12/2023

Em milhões de reais

Código da Atividade	Descrição da Atividade (SCN 42)	BNDES	
		Total de Desembolso	%
GIC_A32	Transporte armazenagem e correio	21.404,8	23,48%
GIC_A01	Agricultura silvicultura exploração florestal e Pecuária e pesca	19.582,2	21,48%
GIC_A29	Produção e distribuição de eletricidade gás água esgoto e limpeza urbana	19.026,7	20,87%
GIC_A31	Comércio	6.265,7	6,87%
GIC_A28	Outros equipamentos de transporte	5.389,5	5,91%
GIC_A05	Alimentos e Bebidas	3.068,2	3,37%
GIC_A30	Construção civil	3.020,2	3,31%
GIC_A24	Máquinas e equipamentos e móveis e produtos das indústrias diversas	1.497,8	1,64%
GIC_A38	Administração pública, defesa e seguridade social	1.163,0	1,28%
GIC_A36	Atividades imobiliárias e aluguéis	1.124,9	1,23%
GIC_A02	Extração de petróleo e gás, inclusive as atividades de apoio	903,2	0,99%
GIC_A27	Peças e acessórios para veículos automotores	879,4	0,96%
GIC_A19	Artigos de borracha e plástico	760,1	0,83%
GIC_A23	Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamentos	756,5	0,83%
GIC_A26	Automóveis camionetas caminhões e ônibus	700,7	0,77%
GIC_A21	Fabricação de aço e derivados	670,7	0,74%
GIC_A14	Fabricação de biocombustíveis	639,1	0,70%
GIC_A35	Intermediação financeira seguros e previdência complementar e serviços relacionados	500,2	0,55%
GIC_A15	Fabricação de químicos orgânicos e inorgânicos, resinas e elastômeros	485,1	0,53%
GIC_A16	Produtos farmacêuticos	412,2	0,45%
GIC_A11	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	374,9	0,41%
GIC_A08	Confeção de artefatos do vestuário e acessórios	290,7	0,32%
GIC_A37	Serviços prestados às empresas e às famílias e serviços de manutenção	290,5	0,32%
GIC_A22	Metalurgia de metais não-ferrosos	285,3	0,31%
GIC_A09	Fabricação de calçados e de artefatos de couro	270,3	0,30%
GIC_A41	Saúde pública	220,0	0,24%
GIC_A07	Fabricação de produtos têxteis	195,6	0,21%
GIC_A33	Serviços de alojamento e alimentação	163,6	0,18%
GIC_A20	Cimento e outros produtos de minerais não-metálicos	153,2	0,17%
GIC_A04	Outros da indústria extrativa	113,7	0,12%
GIC_A12	Impressão e reprodução de gravações	103,2	0,11%
GIC_A10	Fabricação de produtos da madeira	95,1	0,10%
GIC_A18	Fabricação de defensivos, desinfestantes, tintas e químicos diversos	79,7	0,09%
GIC_A34	Serviços de informação	70,6	0,08%
GIC_A17	Perfumaria higiene e limpeza	66,2	0,07%
GIC_A39	Educação pública	62,0	0,07%
GIC_A13	Refino de petróleo e coquerias	28,0	0,03%
GIC_A40	Educação privada	20,0	0,02%
GIC_A42	Saúde privada	20,0	0,02%
GIC_A25	Eletrrodomésticos e material eletrônico	12,9	0,01%
GIC_A03	Extração de minério de ferro, inclusive beneficiamentos e a aglomeração	2,3	0,00%
GIC_A06	Fabricação de produtos do fumo	0,1	0,00%
TOTAL		91.168,0	100,00%

Fonte: BNDES

121. O Quadro 5 apresenta a distribuição regional dos desembolsos dos recursos ordinários do FAT Constitucional registrados em 2023, no montante de R\$ 91,2 bilhões, com destaque para a Região Sudeste, cujas empresas receberam 46,0% do total desembolsado, seguida pelas Regiões Sul (25,0%), Nordeste (8,0%), Centro-Oeste (8,0%) e Norte (3,3%), acrescido da distribuição de

recursos para projetos que se estendem por mais de uma região, tais como projetos de rodovias, ferrovias, geração de energia solar, transmissão de energia elétrica e plantação de florestas, que demandaram 8,1% do total de desembolsos no exercício.

Quadro 5 - Distribuição regional dos desembolsos do FAT Constitucional em 2023

Posição 31/12/2023

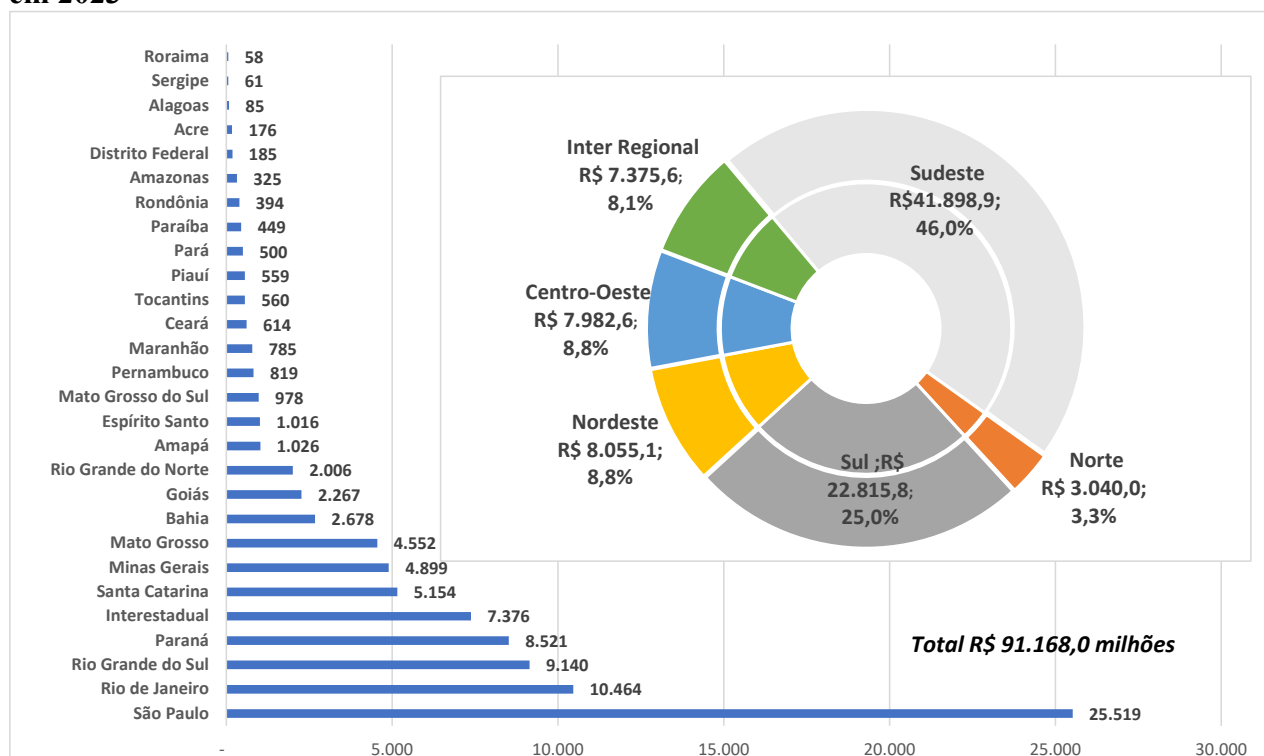
Em R\$ milhões

Região	Total	Distr. %
Sudeste	41.898,9	46,0%
Sul	22.815,8	25,0%
Nordeste	8.055,1	8,8%
Centro-Oeste	7.982,6	8,8%
Interregional	7.375,6	8,1%
Norte	3.040,0	3,3%
Total	91.168,0	100,0%

Fonte: BNDES

122. Dos desembolsos efetivados em todos os Estados da Federação, as empresas do Estado de São Paulo receberam 28,0% dos recursos, seguidas pelos Estados do Rio de Janeiro (11,5%), Rio Grande do Sul (10,0%) e Paraná (9,4%).

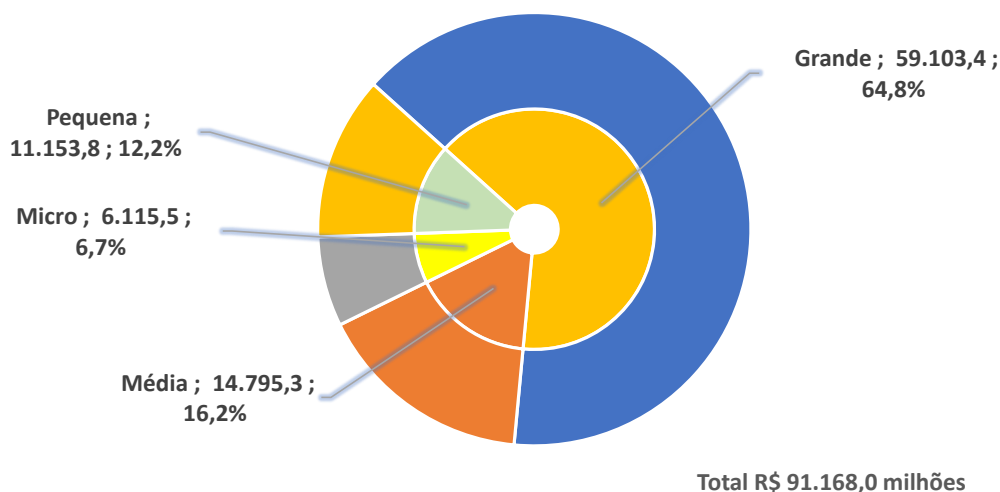
Gráfico 6 – Distribuição dos desembolsos do FAT Constitucional, por UF e Região Geográfica em 2023



Fonte: BNDES

123. Do valor desembolsado no exercício, as micros e pequenas empresas receberam 18,9% e as grandes empresas foram beneficiadas com 64,8% do valor, conforme evidenciado no gráfico 7.

Gráfico 7 - Distribuição dos desembolsos em 2023 por Porte
(em R\$ milhões e percentual)



Fonte: BNDES

124. No final do exercício de 2023, o volume de recursos do FAT emprestados ao BNDES registrou saldo de R\$ 397,4 bilhões, sendo R\$ 364,5 bilhões em recursos aplicados em operações de crédito.

Quadro 6 - Recursos Ordinários do FAT Constitucional

Posição 31/12/2023

Em R\$ milhões

FAT CONSTITUCIONAL	Principal	Juros Líquidos	TOTAL	%
Disponibilidades	32.809,3	85,7	32.895,0	8,3%
FAT TR	8,1	0,0	8,1	0,0%
FAT TJLP	95.462,2	475,8	95.938,0	24,1%
FAT TLP	240.764,2	1.148,8	241.913,1	60,9%
FAT Cambial	26.585,6	64,1	26.649,6	6,7%
Total	395.629,3	1.774,4	397.403,8	100,0%

Fonte: BNDES

125. Dos recursos aplicados, 60,9% eram remunerados ao FAT pela TLP, 24,1% pela TJLP e 6,7% por taxas internacionais mais variação cambial, além de um pequeno resíduo de 0,002% do saldo remunerado pela TR, distribuídos em diversos setores da economia e em todas as Unidades da Federação.

126. Ressalta-se que, com a publicação da Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023, que acrescentou o art. 18-A à Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, o BNDES recebeu autorização legal para também remunerar recursos do FAT pela Taxa Referencial (TR) para os recursos destinados a operações de financiamento à inovação e à digitalização.

Quadro 7 - Recursos Ordinários do FAT Constitucional por Setor de Atividade

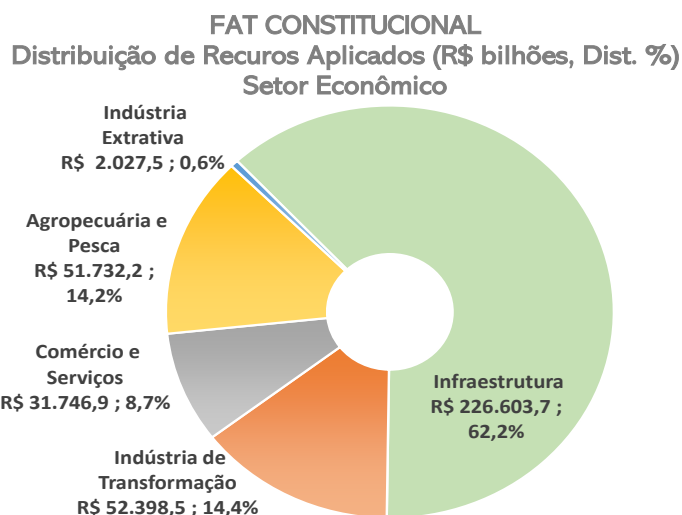
Posição 31/12/2023

Em R\$ milhões

Setor de Atividade	TJLP	TLP	TR	FAT Cambial	Total	Distr. % Distr. %
Infraestrutura	82.986,0	143.617,7	-	-	226.603,7	62,2%
Indústria de Transformação	1.165,2	25.921,4	-	25.311,9	52.398,5	14,4%
Comércio e Serviços	11.696,2	18.704,8	8,1	1.337,8	31.746,9	8,7%
Agropecuária e Pesca	89,0	51.643,2	-	-	51.732,2	14,2%
Indústria Extrativa	1,6	2.025,9	-	-	2.027,5	0,6%
Total	95.938,0	241.913,1	8,1	26.649,6	364.508,8	100,0%

Fonte: BNDES

127. Entre os grandes setores da economia, os da infraestrutura, indústria de transformação e agropecuária e pesca apresentaram as maiores participações, respectivamente, 62,2%, 14,4% e 14,2% do saldo dos recursos aplicados; seguidos pelos setores de comércio e serviços (8,7%) e da indústria extrativista (0,6%).

Gráfico 8 - Distribuição do FAT Constitucional - Aplicados, por grandes setores - 2023

Fonte: BNDES

128. A distribuição regional do saldo da carteira de recursos ordinários do FAT no BNDES e sua comparação com o PIB regional, apurado em 2021 (IBGE), reflete a política afirmativa de distribuição dos recursos do FAT Constitucional para o desenvolvimento regional. Embora a participação do PIB da Região Sudeste seja de 52,3%, as aplicações do FAT Constitucional na região representam 36,7%. Ressalta-se o percentual inversamente proporcional dos recursos aplicados na Região Norte, que representam cerca de duas vezes sua participação no PIB nacional, justificado pelos financiamentos de projetos de infraestrutura desenvolvidos naquela região.

Quadro 8- Distribuição do saldo aplicado - FAT Constitucional, por Região Geográfica

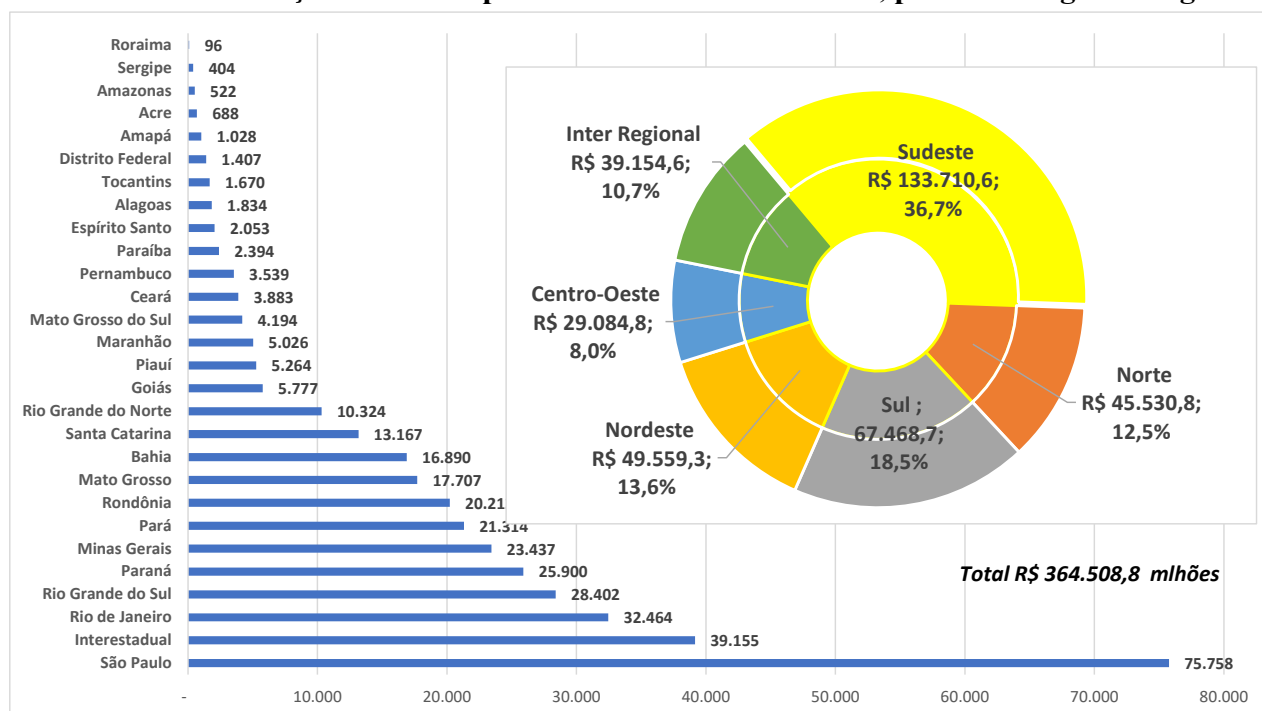
Posição 31/12/2023

Em R\$ milhões

Região	FAT TJLP	FAT TLP	FAT TR	FAT Cambial	Total Total	Distr. % Distr. %	Distr. % PIB(2021)
Sudeste	26.684,6	82.466,8	-	24.559,2	133.710,6	36,7%	52,3%
Sul	6.452,7	58.986,3	-	2.029,7	67.468,7	18,5%	17,3%
Nordeste	17.025,9	32.472,6	-	60,8	49.559,3	13,6%	13,8%
Norte	27.278,7	18.252,1	-	-	45.530,8	12,5%	6,3%
Centro-Oeste	8.301,0	20.775,6	8,1	-	29.084,8	8,0%	10,3%
Interregional	10.195,0	28.959,6	-	-	39.154,6	10,7%	-
Total	95.938,0	241.913,1	8,1	26.649,6	364.508,8		100,0%

Fonte: BNDES

129. A Região Sudeste registra o maior percentual da aplicação (36,7%), seguidos pelas Regiões Sul e Nordeste; valendo também destacar o percentual de 10,7% dos recursos aplicados em projetos que envolvem mais de uma região. A distribuição das aplicações do FAT Constitucional por Unidades da Federação, sem considerar a participação interestadual, evidencia o Estado de São Paulo, com 20,8% do saldo aplicado, como o maior beneficiário, seguido pelos Estados do Rio de Janeiro (8,9%) e Rio Grande do Sul (7,8%).

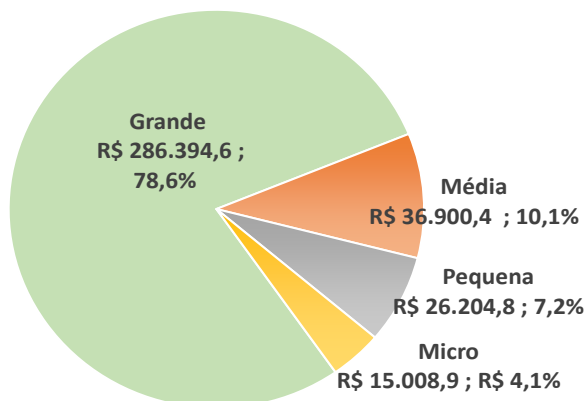
Gráfico 9 – Distribuição do saldo aplicado - FAT Constitucional, por UF e Região Geográfica

Fonte: BNDES

130. Dos recursos aplicados, no montante de R\$ 364,5 bilhões, o maior volume, 78,6% financiam grandes empresas, 10,1% médias empresas, 7,2% pequenas e 4,1% microempresas.

Gráfico 10 – Distribuição do saldo aplicado por porte de empresa.

FAT CONSTITUCIONAL
Distribuição de Recursos Aplicados (R\$ milhões, Dist. %)
Porte de Empresa

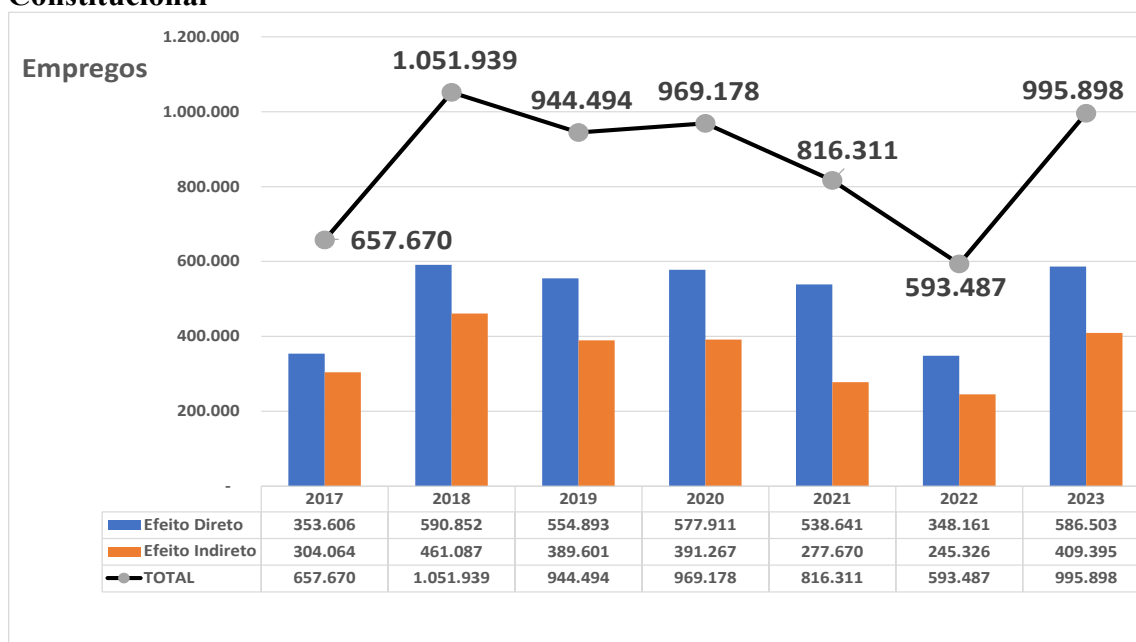


Fonte: BNDES

131. Quanto à geração de emprego, o BNDES utiliza metodologia específica para estimar o efeito do investimento sobre a geração/manutenção de empregos, ou seja, o total de empregos gerados e mantidos considerando o desembolso efetivado em 2023.

132. Considerando a mensuração de empregos realizada pelo BNDES, com utilização de modelo que utiliza a Matriz Insumo-Produto para a economia brasileira, de dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE, a quantidade de postos de trabalho (empregos ou ocupações) gerados ou mantidos durante a execução dos projetos financiados pelo BNDES com recursos do FAT Constitucional, em relação ao volume dos desembolsos realizados em 2023, implicaram na geração ou manutenção de 995,9 mil postos de trabalhos na fase de implantação dos investimentos apoiados. Desse total, 586,5 mil foram gerados diretamente pelas empresas financiadas e 409,4 mil empregos gerados indiretamente ao longo das cadeias produtivas.

Gráfico 11 – Empregos Gerados/mantidos relacionados aos Desembolsos do FAT Constitucional



Fonte: BNDES

133. Essas estimativas devem ser interpretadas como a quantidade de postos de trabalho (empregos ou ocupações) gerados ou mantidos durante a execução dos projetos financiados, associados ao apoio financeiro do BNDES, em relação ao volume dos desembolsos anuais.

134. Destaca-se o expressivo aumento no número de empregos gerados/mantidos em 2023 que, em grande parte, ocorreram graças ao aumento no volume de desembolsos em projetos produtivos, especialmente para os intensivos em mão de obra, como é o caso dos setores da Construção civil; Agricultura, silvicultura, exploração florestal e pecuária e pesca; e Serviços prestados às empresas e às famílias e serviços de manutenção, que juntos contribuíram com cerca de 60% dos empregos gerados ou mantidos.

135. Quadro 9 - Geração e Manutenção de Empregos por setor de atividade – 2023

Código da Atividade	Descrição da Atividade (SCN 42)	TOTAL BNDES			
		Emprego Envolvidos			
		Direto	Indireto	Total	%
GIC_A30	Construção civil	271.812,5	31.887,4	303.700	30,50%
GIC_A01	Agricultura silvicultura exploração florestal e Pecuária e pesca	141.267,9	19.762,4	161.030	16,17%
GIC_A37	Serviços prestados às empresas e às famílias e serviços de manutenção	25.292,0	104.587,1	129.879	13,04%
GIC_A31	Comércio	11.625,7	110.366,2	121.992	12,25%
GIC_A24	Máquinas e equipamentos e móveis e produtos das indústrias diversas	87.932,8	14.395,3	102.328	10,27%
GIC_A32	Transporte armazenagem e correio	153,3	31.536,2	31.689	3,18%
GIC_A23	Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamentos	8.575,6	13.876,8	22.452	2,25%
GIC_A34	Serviços de informação	15.345,7	6.308,3	21.654	2,17%
GIC_A20	Cimento e outros produtos de minerais não-metálicos	155,7	16.233,3	16.389	1,65%
GIC_A27	Peças e acessórios para veículos automotores	11.670,3	3.156,7	14.827	1,49%
GIC_A10	Fabricação de produtos da madeira	76,0	8.350,9	8.427	0,85%
GIC_A25	Eletrodomésticos e material eletrônico	4.674,4	2.786,2	7.461	0,75%
GIC_A19	Artigos de borracha e plástico	539,0	6.529,2	7.068	0,71%
GIC_A33	Serviços de alojamento e alimentação	14,8	5.433,5	5.448	0,55%
GIC_A35	Intermediação financeira seguros e previdência complementar e serviços relacionados	28,8	4.437,8	4.467	0,45%
GIC_A29	Produção e distribuição de eletricidade gás água esgoto e limpeza urbana	1,1	3.609,8	3.611	0,36%
GIC_A26	Automóveis camionetas caminhões e ônibus	3.030,8	523,6	3.554	0,36%
GIC_A07	Fabricação de produtos têxteis	185,3	3.090,9	3.276	0,33%
GIC_A28	Outros equipamentos de transporte	2.202,6	533,6	2.736	0,27%
GIC_A21	Fabricação de aço e derivados	127,0	2.520,2	2.647	0,27%
GIC_A04	Outros da indústria extrativa	24,2	2.509,5	2.534	0,25%
GIC_A38	Administração pública, defesa e seguridade social	528,7	1.861,8	2.390	0,24%
GIC_A05	Alimentos e Bebidas	194,1	1.896,4	2.091	0,21%
GIC_A39	Educação pública	343,9	1.660,6	2.005	0,20%
GIC_A40	Educação privada	29,9	1.736,3	1.766	0,18%
GIC_A22	Metalurgia de metais não-ferrosos	127,9	1.601,7	1.730	0,17%
GIC_A12	Impressão e reprodução de gravações	67,9	1.560,1	1.628	0,16%
GIC_A11	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	111,4	1.156,1	1.268	0,13%
GIC_A18	Fabricação de defensivos, desinfestantes, tintas e químicos diversos	23,2	1.237,8	1.261	0,13%
GIC_A08	Confecção de artefatos do vestuário e acessórios	58,2	1.080,7	1.139	0,11%
GIC_A15	Fabricação de químicos orgânicos e inorgânicos, resinas e elastômeros	18,7	1.090,1	1.109	0,11%
GIC_A17	Perfumaria higiene e limpeza	62,9	344,1	407	0,04%
GIC_A02	Extração de petróleo e gás, inclusive as atividades de apoio	105,5	288,5	394	0,04%
GIC_A36	Atividades imobiliárias e aluguéis	3,9	368,4	372	0,04%
GIC_A14	Fabricação de biocombustíveis	17,9	311,0	329	0,03%
GIC_A09	Fabricação de calçados e de artefatos de couro	41,6	208,4	250	0,03%
GIC_A03	Extração de minério de ferro, inclusive beneficiamentos e a aglomeração	0,3	150,1	150	0,02%
GIC_A41	Saúde pública	24,1	117,8	142	0,01%
GIC_A13	Refino de petróleo e coquerias	-	140,3	140	0,01%
GIC_A16	Produtos farmacêuticos	4,4	112,5	117	0,01%
GIC_A42	Saúde privada	1,5	36,1	38	0,00%
GIC_A06	Fabricação de produtos do fumo	1,2	1,4	3	0,00%
TOTAL		586.503	409.395	995.898	100,00%

Fonte: BNDES

Programa 2213- Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

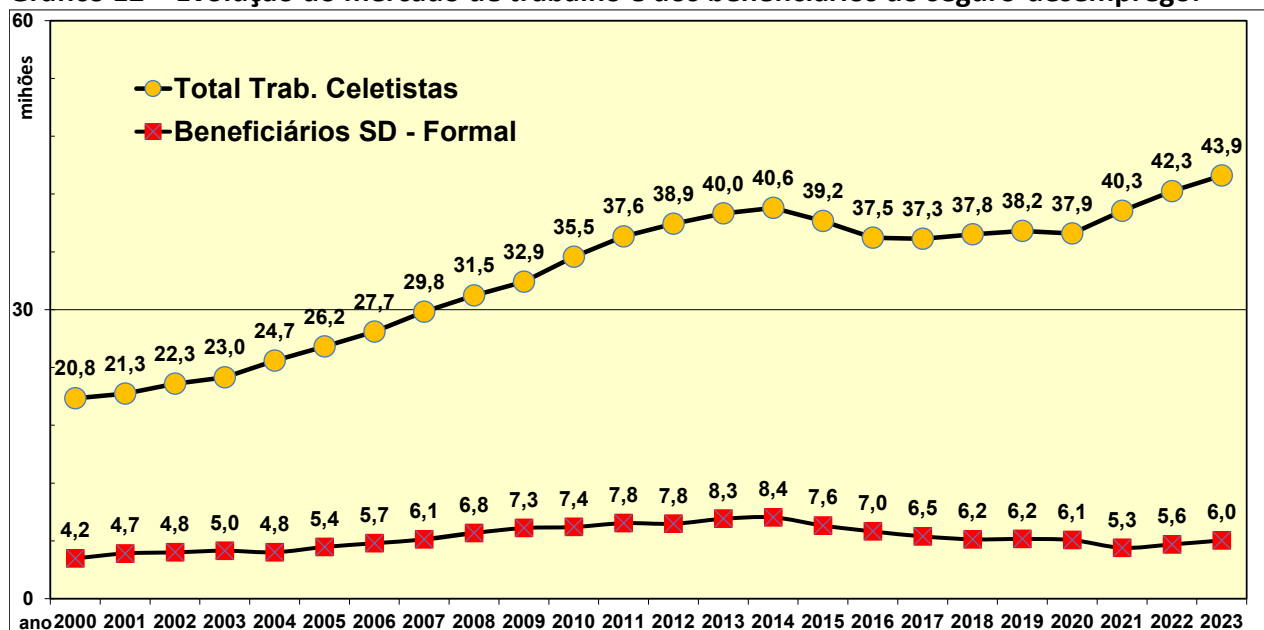
Ação 00H4 – Pagamento do seguro-desemprego

136. O pagamento do benefício do seguro-desemprego, instituído pela Lei nº 7.998, de 1990, na forma disciplinada pela Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015, tem como finalidade prover assistência financeira temporária a trabalhadores celetistas desempregados, em virtude de dispensa sem justa causa, e que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos pelo CODEFAT.

137. Nos termos da legislação vigente, o benefício do seguro-desemprego é concedido ao trabalhador desempregado, por período máximo variável de 3 (três) a 5 (cinco) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, contados da data de dispensa que deu origem à última habilitação, cuja duração é definida pelo CODEFAT.

138. Ao longo dos anos, o mercado de trabalho formal vem crescendo no País e, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), entre os exercícios de 2000 e 2014, houve significativo incremento da formalização da mão de obra no Brasil. No final de 2021, dados da RAIS, registraram cerca de 40,3 milhões de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no Brasil. Projeta-se para o final de 2022 e 2023 que o número de trabalhadores Celetista na economia brasileira aumente para 42,3 milhões e 43,8 milhões, respectivamente, a ser confirmado quando da divulgação da RAIS e do eSocial. Esse fato, somado à manutenção da elevada taxa de rotatividade de mão de obra e aos sucessivos aumentos reais do salário mínimo, proporcionaram incrementos no número de beneficiários, com impactos nos dispêndios com pagamento de benefícios do seguro-desemprego ao longo dos exercícios.

Gráfico 12 – Evolução do mercado de trabalho e dos beneficiários do seguro-desemprego.



Fonte: SEET/SE/MTE (dados da RAIS) e CGSAP/DGB/SPT/MTE (Em 2022 e 2023, as projeções de trabalhadores Celetista foram estimado pela CGRFAT/DGF/SPT/MTE)

139. Apesar do aumento das despesas com pagamento de benefícios, observa-se redução no número de beneficiários do seguro-desemprego formal (celetistas), dispensado sem justa causa, em relação ao número total de trabalhadores celetistas no final do exercício, que passou de 20,1% em 2000 para 13,8% na estimativa de 2023.

140. No exercício de 2023, foram empenhados R\$ 47,7 bilhões com despesas de benefícios do seguro-desemprego, com execução de 100% da dotação autorizada. Frisa-se que na Ação de pagamento do seguro-desemprego o valor total empenhado foi 13,3% superior ao valor empenhado em 2022.

Quadro 10 - Execução orçamentária do pagamento do seguro-desemprego, modalidades

Em R\$ milhões

Ações	2022		2023			Distr. % da Execução
	Valor Empenhado	% Execução	Dotação Autorizada	Valor Empenhado	% Execução	
00H4 - SEG. DESEMPREGO	42.111,7	100,00%	47.713,6	47.713,6	100,00%	100,00%
SD Formal	36.983,0	100,00%	41.776,8	41.776,8	100,00%	87,56%
SD Pescador	4.229,7	100,00%	4.956,3	4.956,3	100,00%	10,39%
SD Doméstico	729,3	100,00%	740,6	740,6	100,00%	1,55%
SD Resgatado	9,1	100,00%	11,6	11,6	100,00%	0,02%
Bolsa Qualificação	160,6	100,00%	228,2	228,2	100,00%	0,48%

Fonte: Tesouro Gerencial

141. Dentre as modalidades do seguro-desemprego, o maior gasto (87,56%) da despesa foi executado na modalidade formal, relativo aos trabalhadores formais demitidos sem justa causa. Vale também realçar o volume de recursos gastos com o pagamento dos benefícios na modalidade Pescador Artesanal, que representou 10,4% dos gastos do seguro-desemprego em 2023.

142. A concessão do benefício do seguro-desemprego em 2023, em todas as suas modalidades, alcançou 7,5 milhões de trabalhadores, com variação positiva de 12,7% em relação ao exercício de 2022.

Quadro 11 - Beneficiários do seguro-desemprego - por modalidade

Modalidade	2022	2023	Var. %	Distr. %
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	5.628.178	6.044.583	7,4%	84,5%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	796.094	895.194	12,4%	12,5%
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	20.215	27.696	37,0%	0,4%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	195.350	183.332	-6,2%	2,6%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	2.166	2.780	28,3%	0,0%
TOTAL	6.642.003	7.153.585	7,7%	100,0%

Fonte: CGSAP/DGB/SPT/MTE (BGSD, de 13/03/2024)

143. Em 2023 o número de beneficiários do seguro-desemprego apresentou aumento em suas modalidades, exceto em relação ao seguro-desemprego doméstico.

144. O aumento do seguro-desemprego formal se deu em razão do aumento das demissões, em face do aumento da atividade econômica, e o aumento do número de beneficiários do pescador artesanal ocorreu em função do reconhecimento do direito de beneficiários de exercícios anteriores.

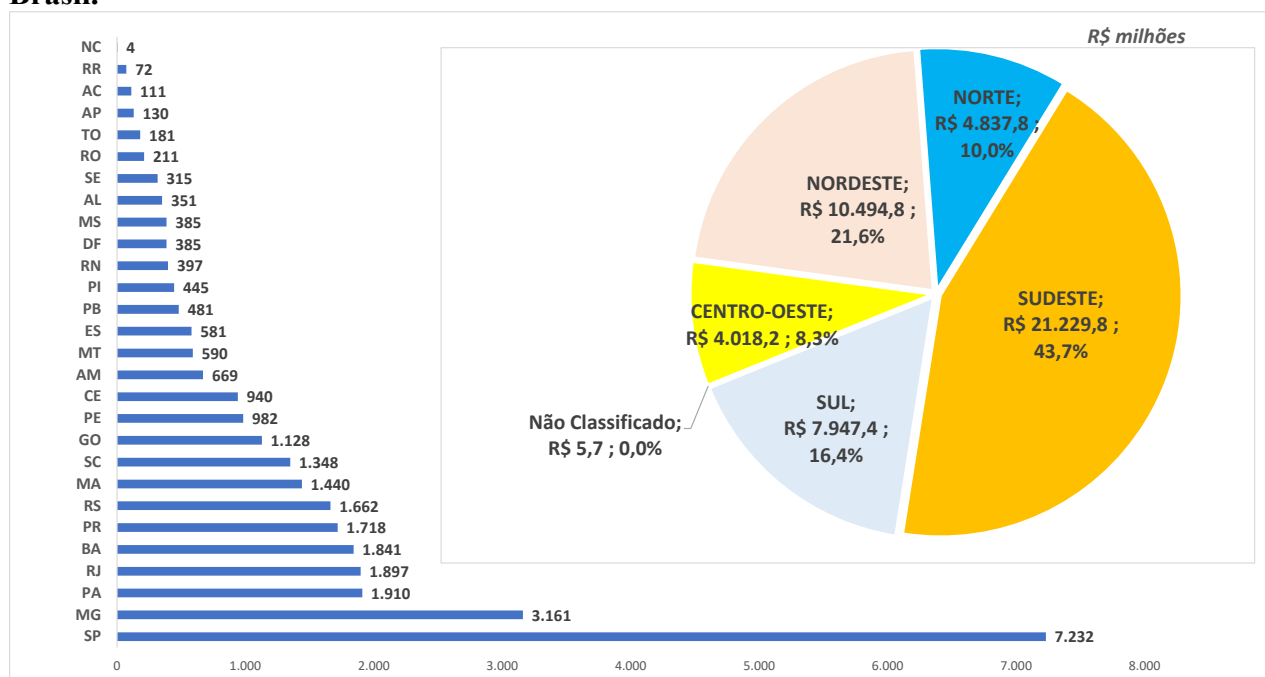
145. No ano foram emitidas 30,6 milhões de parcelas dos benefícios do seguro-desemprego, no montante de R\$ 48,5 bilhões. A maioria das parcelas foi emitida para trabalhadores da Região

Sudeste (42,1%), que concentra o maior contingente dos trabalhadores do Brasil, que representa a maior parte da População Economicamente Ativa.

146. O Estado de São Paulo respondeu por 23,7% das parcelas emitidas, seguidos pelos Estados de Minas Gerais (10,3%), Pará (6,2%), Rio de Janeiro (6,2%) e Bahia (6,0%).

147. Em relação aos efetivos pagamentos, R\$ 21,2 bilhões (43,7%) foram recebidos por trabalhadores da Região Sudeste e R\$ 10,5 bilhões (21,6%) por trabalhadores da Região Nordeste.

Gráfico 13 - Distribuição de pagamentos do seguro-desemprego por UF e por Região do Brasil.



Fonte: CGSAP/SGB/SPT/MTE

Programa 2213- Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

Ação 0581 - Pagamento do Abono Salarial

148. O Abono Salarial é um direito constitucional assegurado aos trabalhadores brasileiros que, entre outros critérios, estejam cadastrados no PIS ou no PASEP há pelo menos 5 anos, e que receberam remuneração mensal média de até dois salários mínimos. O valor do benefício do abono salarial é proporcional ao tempo de serviço do trabalhador durante o ano-base e a importância a ser paga é apurada pela multiplicação do número de meses trabalhados no ano-base por 1/12 (um doze avos) do valor do salário mínimo vigente na data do pagamento.

149. O Abono Salarial tem como fato gerador da despesa, que vincula o nascimento da obrigação, o ano do reconhecimento do direito de o trabalhador receber o benefício, quando é identificada a obrigação jurídica de pagamento, com certeza do valor a ser pago, exercício fiscal que deve ser realizado o lançamento do empenho, primeiro estágio da despesa orçamentária.

150. Cabe destacar a necessidade de apuração do valor devido para reconhecimento da obrigação e lançamento da despesa do exercício, que passa pela convalidação com bases de dados do Governo Federal, com vistas a identificar todos os empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do benefício, a partir das informações prestadas anualmente pelos empregadores, por

meio da RAIS e do eSocial; e da apuração do valor devido a cada trabalhador identificado, trabalho esse que vem sendo aprimorado pelo Ministério, em atendimento à determinação do TCU, exarada no Acórdão nº 2455/2017 – Plenário. Do ponto de vista do Patrimônio do FAT, as obrigações de pagamento do abono salarial são reconhecidas com lançamento de provisão.

151. Entretanto, os relatórios de Auditoria das contas do FAT dos exercícios de 2020 e 2021, a CGU apontam a necessidade de execução orçamentária das despesas do abono salarial, a ser registrada pelo regime de competência quando identificada a despesa, com o devido empenho.

152. Por meio do Acórdão nº 521/2024 – TCU-Plenário, expedido em 28 de março de 2024, o Tribunal determina que os Ministérios adotem providências para a inclusão nas Leis Orçamentárias das dotações necessárias e suficientes para as despesas com abono salarial, de modo a regularizar as programações orçamentárias do benefício; e que, adotem as medidas necessárias para que as programações orçamentárias suficientes a suportar o pagamento das obrigações com o abono salarial, derivadas do ano-base trabalhado imediatamente subsequente (ano-base + 1), tendo como critério o art. 239, § 3º, c/c o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, em observância, ainda, ao art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dos princípios orçamentários da universalidade e da anualidade, explícitos no art. 2º da Lei nº 4.320/1964.

153. Em razão do apontamento do TCU, cabe avaliação desta Unidade, do Órgão Setorial do MTE e dos Órgãos Centrais de orçamento e finanças, quanto à possibilidade de recurso ao Acórdão 421/2024 – TCU ou seu atendimento.

154. Considerando a necessidade de dar melhor tratamento aos dados, que levam à identificação dos beneficiários e dos valores devidos, e aumentar a segurança do processo de validação de dados do abono salarial, a SPT/MTE envida esforços para internalizar o processo de identificação dos trabalhadores, tarefa que deixou de ser executada pelas instituições financeiras contratadas, que pagam os benefícios.

155. Para reduzir riscos de realização de pagamentos a um público que não teria direito ao benefício, o processo de identificação dos beneficiários e dos valores devidos necessitou ter prazo estendido, para o final do exercício do ano de envio dos dados pelas empresas (RAIS e eSocial), em decorrência de diversos batimentos e cruzamento de dados que emprestam maior segurança e confiabilidade na identificação dos trabalhadores elegíveis e início do pagamento dos benefícios nos últimos dois anos.

156. Em 2023, o FAT repassou aos agentes financeiros recursos para pagamento do abono salarial aos trabalhadores identificados na RAIS e no eSocial apresentados no exercício de 2022, relativo ao ano-base de 2021, identificados no início do exercício de 2023, com pagamento realizado até o mês de agosto do exercício.

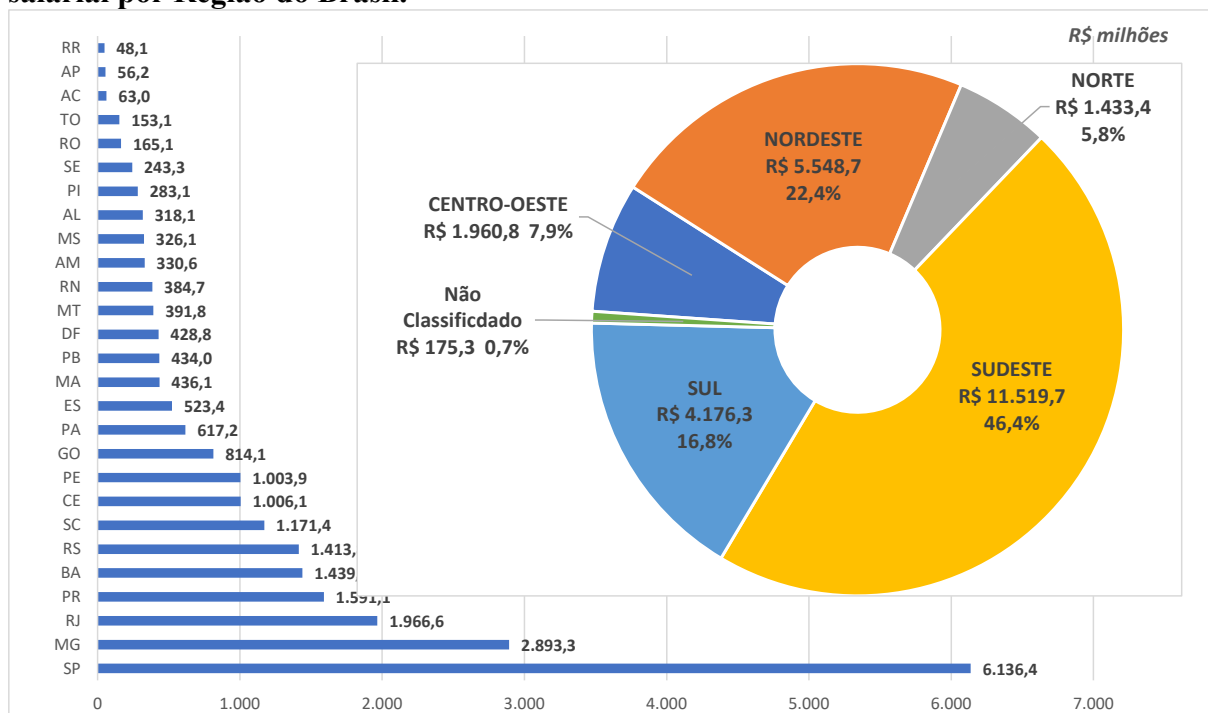
157. No caso da Ação 0581 – Abono Salarial, em 2023 foi empenhado R\$ 25,0 bilhões, valor esse 4,3% superior ao executado em 2022. Dos recursos empenhados, R\$ 21,9 bilhões foram executados para pagamento do abono PIS, pela Caixa Econômica Federal, e R\$ 3,1 bilhões para pagamento do abono PASEP, pagos pelo Banco do Brasil.

Quadro 12 - Execução orçamentaria do pagamento do abono salarial R\$ milhões

Ações	2022		2023		
	Valor Empenhado	% Distribuição	Dotação Autorizada	Valor Empenhado	% Distribuição
0581 - ABONO SALARIAL	24.008,6	100,00%	25.047,3	25.047,3	100,00%
Abono PIS	21.049,9	87,68%		21.937,2	87,58%
Abono PASEP	2.958,7	12,32%		3.110,0	12,42%

Fonte: SLAFI

158. No exercício de 2023, receberam Abono Salarial 24.676.617 trabalhadores, sendo 22.091.468 trabalhadores vinculados a cadastro da iniciativa privada (89,5%), que recebem o abono PIS, e 2.585.149 trabalhadores vinculados à cadastro do setor público (10,5%), que recebem o abono PASEP.

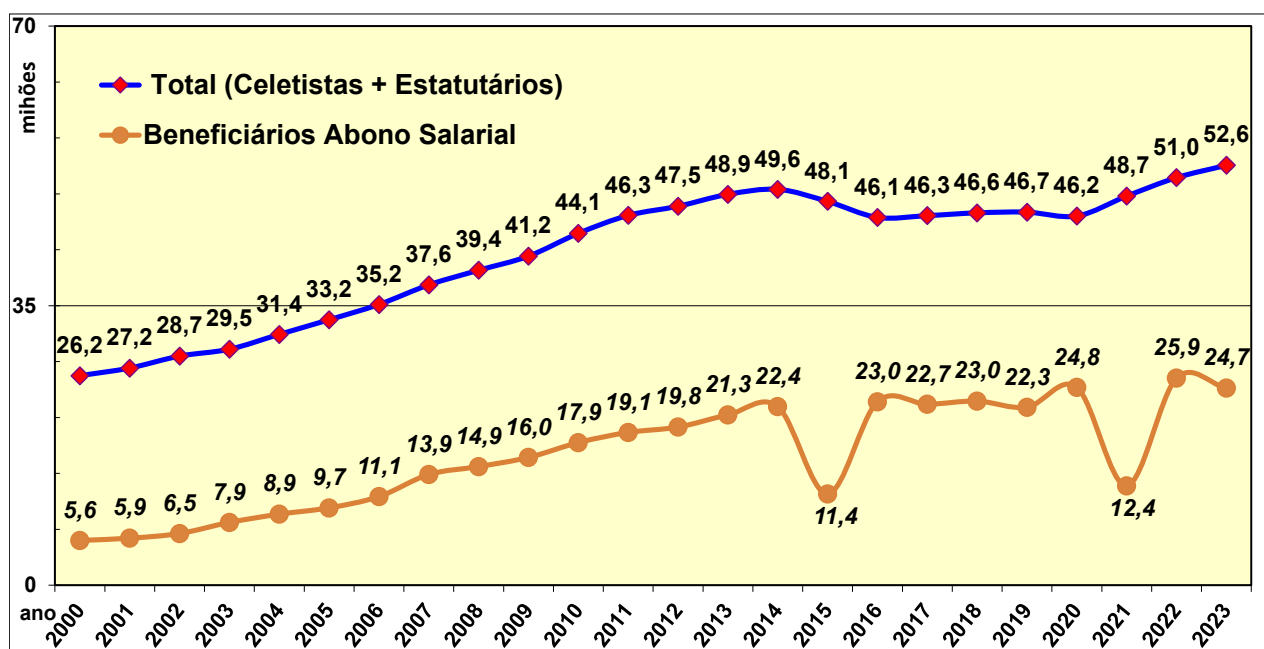
Gráfico 14 – Distribuição de beneficiários por UF e Distribuição de pagamentos do abono salarial por Região do Brasil.

Fonte: CGSAP/DGB/SPT/MTE

159. Dos 24.676.617 beneficiários do abono salarial em 2023, cujos depósitos somaram R\$ 24,8 bilhões, a maioria dos pagamentos foi realizado na Região Sudeste (46,4%), que concentra a maior parte dos trabalhadores celetistas do Brasil, seguida pela Região Nordeste (22,4%). Os trabalhadores do Estado de São Paulo receberam 24,7% dos pagamentos dos benefícios, seguidos dos Estados de Minas Gerais (11,7%), do Rio de Janeiro (7,9%), do Paraná (6,4%) e da Bahia (5,8%).

160. Com o crescimento econômico do País nas últimas duas décadas, ocorreu um significativo aumento da formalização de mão de obra no Brasil. Esse fato, somado aos sucessivos aumentos reais do salário mínimo, proporcionaram aumento no número de elegíveis beneficiários e incrementos no número de trabalhadores com renda de até dois salários mínimos, gerando aumentos nos gastos com pagamentos de benefícios do abono salarial.

Gráfico 15 – Evolução do mercado de trabalho e dos beneficiários do abono salarial



Fonte: SEET/SE/MTE (dados da RAIS) e CGSAP/DGB/SPT/MTE (Em 2022 e 2023, as projeções de trabalhadores Celetista foram estimado pela CGRFAT/DGF/SPT/MTE)

161. Ressalta-se que a redução do número de beneficiários ocorrida em 2015 e 2021, em razão de mudanças no calendário de pagamento do abono, fez com que aproximadamente 50% dos trabalhadores tenham recebido o benefício, o que resultou, naqueles exercícios, expressivas diminuições nos gastos com o pagamento do benefício.

162. Até 2014 as empresas apresentavam a RAIS, para identificação dos beneficiários, até o mês de abril do ano subsequente ao exercício de trabalho de seus colaboradores, que era processada entre maio e junho, para início de pagamento no mês de julho. Até o mês de dezembro do exercício havia espaço orçamentário e disponibilidade financeira para pagamento de aproximadamente 85% dos habilitados a receber o benefício.

163. Em 2015, em razão da crise financeira, o FAT executou cerca de 50% da despesa do abono; e em 2021, em razão de alterações na metodologia de identificação dos beneficiários, da inclusão do eSocial para alimentação do banco da base dos registros públicos, e da internalização da identificação no Ministério, para garantir maior segurança na identificação dos beneficiários, houve postergação da relação dos habilitados a receberem o benefício do abono, que passou a ter início de pagamentos no início de cada exercício.

164. O MTE está em tratativas junto aos órgãos centrais de orçamento e finanças para desenvolver ações que levem ao retorno do início do pagamento do abono salarial no ano da apresentação da RAIS/eSocial, ano em que se envidará esforços para identificação dos beneficiários.

Programa 2210 - Empregabilidade

Ação 20JT – Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE

165. Apesar da pouca significância de valor, a ação de Gestão do SINE tem foco na intermediação de mão de obra e se apresenta, juntamente com as ações de pagamento de benefícios do seguro-

desemprego e de qualificação profissional, como uma das pernas do tripé do Programa Seguro-Desemprego.

166. O Sistema Público de Emprego – SINE dispõe de 1.475 postos de atendimento ao trabalhador e ao empregador, operando em parceria com Estados e Municípios. Os postos do SINE, entre suas principais funções, atuam como agências de emprego, mediante o serviço de intermediação de mão de obra, que coloca em contato trabalhadores à procura de emprego e empregadores, buscando diminuir, assim, o desemprego friccional.

167. Em 2023, o MTE continuou envidando esforços para promover melhorias na forma de gestão integral do SINE, para execução de políticas ativas de geração de trabalho, emprego e renda, com a utilização de uma nova estrutura para a gestão e operacionalização das suas ações e serviços. No exercício foi criado o projeto Casa do Trabalhador, que visa transformar gradativamente os postos do Sine em um local padronizado, com maior oferta de serviços e uma equipe para orientar os trabalhadores.

168. Em termos de inovações e melhorias de sistemas, destacou-se a disponibilização do serviço de intermediação de mão obra na Carteira de Trabalho Digital, que permite que todos que acessam o aplicativo da carteira possam buscar as vagas ofertadas no SINE. Além disso, as melhorias introduzidas em 2023, no mecanismo de cruzamento de vagas e no perfil do trabalhador, podem levar a melhores resultados em 2024 na inserção de trabalhadores no mercado de trabalho.

169. No exercício de 2023, foi empenhado na Ação 20JT o montante de R\$ 101,5 milhões, representando 99,9% do limite autorizado, valor esse 1.188,3% superior ao empenhado em 2022, no valor de R\$ 19,8 milhões. No ano, na gestão da rede de atendimento do SINE, foram pactuados R\$ 100,2 milhões, beneficiando 42 entes participantes do Sistema.

170. A Rede SINE, que também conta com recursos dos Estados e Municípios, realizou em 2023 a inscrição de 2.882.826 trabalhadores para novas vagas de trabalho e ofereceu 1.839.755 vagas captadas, sendo dessas 514.636 ocupadas por trabalhadores encaminhados. Em relação a 2022, houve redução de 0,7% na quantidade de inscritos no SINE e aumento de 17,0% na quantidade de vagas oferecidas. O número de trabalhadores encaminhados aumentou 54,9% e de colocados 32,7%. Nesse contexto, a relação entre colocados/encaminhados alcançou 10,1% e a relação entre colocados/vagas oferecidas atingiu 28,0%.

Quadro 13 – SINE - Dados de Execução da Ação 20JT – 2021 a 2023

Variáveis	2021	2022	2023	Var. %
Quantidade de trabalhadores inscritos	2.313.595	2.904.385	2.882.826	-0,7%
Quantidade de vagas oferecidas	1.231.379	1.571.896	1.839.755	17,0%
Quantidade de encaminhamentos realizados	3.331.349	3.281.222	5.083.288	54,9%
Quantidade de trabalhadores colocados	382.662	387.809	514.636	32,7%
Quantidade de trabalhadores segurados colocados	54.738	52.409	85.255	62,7%
Colocados/Encaminhados	11,5%	11,8%	10,1%	
Colocados/Vagas	31,1%	24,7%	28,0%	

Fonte: CGEST/DER/SEMP/MTE

Ação 20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

171. As ações qualificação social e profissional, sob a responsabilidade da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda – SEMP, têm por objetivo promover o acesso e permanência dos trabalhadores e das trabalhadoras no mundo do trabalho, contribuindo para o aumento da possibilidade de obtenção de emprego decente e da participação em processos de geração de oportunidade de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e vulnerabilidade das populações, sendo executadas como parte integrada do SINE.

172. No exercício de 2023, os recursos destinados à Ação 20Z1 foram operacionalizados por meio de transferências Fundo a Fundo, de acordo com a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, com objetivo de aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho pela inserção dos trabalhadores na atividade produtiva, pela descentralização de recursos e estabelecimento de papéis dos atores relacionadas a estratégias, atribuições e responsabilidades.

173. Por meio das Resoluções nº 970 e nº 971, ambas de 21 de junho de 2023, o CODEFAT aprovou novos critérios de distribuição dos recursos para os entes parceiros da Rede SINE. A adequação normativa foi fundamental para a ampliação da oferta de qualificação por meio do bloco de qualificação social e profissional, o que permitiu a distribuição de recursos para 35 entes parceiros do SINE.

174. No exercício de 2023, por meio da Portaria MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023, foi instituído o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho.

175. A instituição do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ permitiu a implementação de estratégias para a capilarização da oferta de qualificação profissional. Uma dessas estratégias, envolve as parcerias com instituições públicas federais, o que possibilitará a disponibilização de oferta de qualificação profissional em todo o País.

176. Dos projetos aprovados com a utilização de recursos do FAT, foram celebrados 15 Termos de Execução Descentralizadas, no valor de R\$ 93,0 milhões, para ofertar de 31,8 mil vagas de qualificação, que contemplam diversos setores da economia considerados como estratégicos para a gestão federal, beneficiando jovens, mulheres, negros, pessoas com deficiências, quilombolas, povos indígenas, egressos do sistema prisional, entre outros trabalhadores e trabalhadoras em todo o território nacional.

177. Também foram pactuadas parcerias com os Estados e Municípios integrantes da Rede SINE, no montante de R\$ 50,5 milhões, para qualificar 52,5 mil trabalhadores.

178. Em 2023, foi empenhado na Ação Orçamentária 20Z1 - Qualificação Social e Profissional o montante de R\$ 146,3 milhões, o que representou 99,9% da dotação autorizada. Esse valor foi 737,8% superior ao empenhado em 2022, no valor de R\$ 19,8 milhões.

Desempenho dos Depósitos Especiais do FAT

179. Por meio da Lei nº 8.019, de 1990, o legislativo trouxe inovação às normas legais ao conceder ao CODEFAT, Sociedade Civil e Governo Federal que gerencia o FAT, autorização para aplicar parte das disponibilidades do Fundo em depósitos especiais, nas instituições financeiras oficiais federais, para que, em comum acordo, as instituições utilizassem fonte de recursos do FAT para contratação de operações de crédito, tendo como objetivo a geração de trabalho, emprego e renda.

180. Assim, com amparo na lei ordinária, a cada exercício, o CODEFAT aprova uma programação de aplicação dos depósitos especiais, sem a necessidade de nova autorização legislativa, em lei orçamentária, posição essa exarada pela PGFN, talhada no Parecer SEI nº 12313/2021/ME, de 13 de outubro de 2021.

181. Em relação às aplicações em depósitos especiais, o CODEFAT decidiu adiar a aprovação da Programação Anual da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT – PDE, dos exercícios de 2022 e 2023, enquanto o TCU analisa a recomendação da CGU para executar a aplicação dos depósitos especiais como despesa orçamentária.

182. Considerando que também integra as aplicações dos depósitos especiais do FAT o retorno de recursos de operações de créditos contratadas que extrapolem o critério de necessidade de retorno de recursos ao Fundo, no ano de 2023, o Banco do Brasil e o BNDES realizam desembolsos para operações anteriormente contratadas e para novas operações. No exercício, as instituições financeiras contrataram 6.084 operações de crédito, com desembolso de R\$ 1,0 bilhão, no âmbito dos programas instituídos ou apoiados pelo CODEFAT, abaixo discriminados.

Quadro 14 – Desembolsos do PROGER por programa – 2023*R\$ mil*

Programas	Qtd. Contratos	Desembolsos
PROGER Urbano	1.037	218.892,0
FAT Fomentar MPE	3.337	627.358,8
PRONAF	1.709	163.131,3
FAT Taxista	1	59,0
FAT Infraestrutura	-	15,8
Total	6.084	1.009.456,9

Fonte: CGEST/DER/SEMP/MTE

183. A execução e desempenho do PROGER estão sempre relacionados a dois fatores: o primeiro, a existência de disponibilidade financeira para aplicação no Programa, e o segundo, associado ao custo da Taxa de Longo Prazo – TLP, que remunera o Fundo. No segundo caso, na existência de modalidades de crédito com custo de captação mais baixo para os agentes financeiros ou em condições mais atrativas para o tomador do financiamento, pode ocorrer impacto negativo temporário do desempenho das linhas.

184. No atual cenário, o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pronampe, criado pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, destinado a ofertar garantias para contratos realizados por instituições financeiras com custo da taxa do Sistema Especial de

Liquidação e Custódia – Selic, acrescida de spread bancário, gera vantagem competitiva para contratação de operações de financiamento das instituições financeiras, que buscam reduzir riscos de crédito, em detrimento das contratações com recursos do FAT, remuneradas pela TLP, nos termos da Lei nº 14.483, de 21 de setembro de 2017.

4 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Desempenho das receitas e evolução do Patrimônio do FAT

185. Nesse tópico, apresenta-se a realização das receitas em 2023 e a evolução do Patrimônio do Fundo entre 2019 e 2023. Em 2023, ingressou como receitas do Fundo o montante de R\$ 98,4 bilhões; um aumento de 7,8% em relação ao exercício anterior, e índice de realização das receitas de 105,6%.

Quadro 15 – Realização de Receitas Patrimoniais em 2023

R\$ mil

Especificação Fonte	2022	2023		Índice de Realização	Análise Vertical
	Receitas Realizadas	Receitas Orçadas	Receitas Realizadas		
Fonte 1000 - Recursos Livres da União	1.926.279	423.452	495.490	117,01%	0,50%
Fonte 1002 - Atividades-Fim da Seguridade Social	396.716	5.942.035	5.942.064	100,00%	6,04%
Fonte 1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	83.700	61.021	177.721	291,25%	0,18%
Fonte 1022 - Aplicações da Cota-Parte da Contribuição Sindical no FAT	33.054	6.585	20.288	308,09%	0,02%
Fonte 1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	39.431.925	36.498.194	39.754.081	108,92%	40,41%
Fonte 1041 - Programa de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.181.668	22.090.693	23.274.205	105,36%	23,66%
Fonte 1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	27.285.248	26.947.317	27.642.613	102,58%	28,10%
Fonte 1444 - Demais Aplic. Autorizadas p/ Rec. Oriundos de Títulos do Tesouro, Excetuado o Financiamento da Dívida Pública	3.180	1.211.257	1.060.969	87,59%	1,08%
TOTAL	91.341.769	93.180.553	98.367.430	105,57%	100,00%

Fonte: SIAFI

186. As receitas evidenciadas nas rubricas do quadro 15 referem-se aos valores que efetivamente impactaram na variação patrimonial do FAT, que contribuíram para o aumento do Ativo Total do Fundo.

187. Cabe observar que as Demonstrações de Variações Patrimoniais do Balanço Patrimonial do FAT, do exercício de 2023, apresentam como receitas de contribuições o valor de R\$ 83.463,3 milhões, sendo R\$ 82.236,9 milhões provenientes de contribuições Pis/Pasep. Entretanto, dessa receita, tão-somente R\$ 63.028,3 milhões ingressaram no FAT e efetivamente contribuíram para a variação aumentativa do Patrimônio do Fundo.

188. Registra-se que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou o art. 239/CF, estabeleceu que os recursos da Contribuição Pis/Pasep também podem financiar ações da previdência social. Fundamentada na alteração Constitucional, com parecer da PGFN, entende-se que pode haver a aplicação imediata da medida. Assim, dos recursos da citada contribuição, foi destinado ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social o montante de R\$ 46,6 bilhões, entre 2021 e 2023, e, desse valor, R\$ 20,1 bilhões aportado em 2023.

189. Ocorre que os recursos da arrecadação da contribuição Pis/Pasep são contabilizados como receita orçamentária do FAT, registrados no Balanço Orçamentário do Fundo, com impactos sobre

o seu resultado orçamentário, que em 2023 registrou superávit de R\$ 16,1 bilhões, próximo aos R\$ 16,4 bilhões registrados no exercício anterior.

190. Contudo, nem todo valor registrado como receita orçamentária do FAT é registrado nas contas de receitas patrimoniais do Fundo. Em 2023, as receitas patrimoniais somaram R\$ 91,3 bilhões, que geraram impactos para o Fundo alcançar R\$ 489,9 bilhões em Ativos contabilizadas no SIAFI.

Quadro 16 - Evolução do Ativo Total do FAT

R\$ milhões

PATRIMÔNIO / ANO	2019	2020	2021	2022	2023	% Análise Horizontal	% Análise Vertical
EXTRAMERCADO (a)	27.984,61	27.212,75	42.376,21	48.576,79	50.788,46	14,63%	10,37%
Carteira Fundo Extramercado	27.984,61	27.212,75	42.376,21	48.576,79	50.788,46	4,55%	10,37%
EMPRÉSTIMOS AO BNDES (b)	282.530,06	307.807,30	340.713,93	366.859,58	397.403,79	8,33%	81,12%
DEPÓSITOS ESPECIAIS (c)	10.297,34	9.100,47	7.406,50	6.023,47	5.072,15	-15,79%	1,04%
BNB	18,82	14,84	12,20	-	-	-	0,00%
BB	2.466,60	1.903,49	753,03	459,91	330,52	-28,13%	0,07%
BNDES	7.809,57	7.181,87	6.641,26	5.563,56	4.741,63	-14,77%	0,97%
BASA	2,34	0,28	-	-	-	-	0,00%
Patrimônio Financeiro do FAT (a+b+c)	320.812,01	344.120,51	390.496,64	421.459,84	453.264,40	7,55%	92,52%
OUTROS VALORES (d)	28.791,87	31.550,72	31.291,78	33.716,68	36.649,29	8,70%	7,48%
IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS	253,27	133,23	127,33	127,72	-	-100,00%	0,00%
EM CAIXA e CRED. A RECEBER	2.542,68	1.881,87	1.487,74	3.486,54	4.681,86	34,28%	0,96%
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,04	0,04	0,05	0,05	0,06	12,43%	0,00%
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,01	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00%
ESTOQUE/INTANGÍVEL	69,57	70,53	70,42	70,91	-	-100,00%	0,00%
TIT. VALORES + VP DIMINUTIVA	25.926,30	29.465,04	29.606,24	30.031,45	31.967,36	6,45%	6,53%
T O T A L (a+b+c+d)	349.603,88	375.671,23	421.788,42	455.176,52	489.913,68	7,63%	100,00%
Varição Patrimonial / ano	4,02%	7,46%	12,28%	7,92%	7,63%		

Fonte SIAFI - Saldos de Final de Exercício (UO 40901)

191. Ao longo dos exercícios, o Patrimônio do FAT tem apresentado crescimento, com importante participação dos empréstimos do Fundo ao BNDES, registrados como despesas de capital. No final de 2023, o Ativo do Fundo registrou variação de 7,6% em relação ao exercício anterior.

192. Nos últimos cinco anos o Ativo do FAT cresceu em média anual 7,1%, preponderando a taxa de crescimento dos recursos emprestados ao BNDES (FAT Constitucional). Dos valores registrados no Ativo do Fundo, 7,6%, no montante de R\$ 36,6 bilhões, referem-se a “Outros Valores”, com registro da maior parte, R\$ 36,0 bilhões, relativos a créditos e títulos e valores a receber, inscritos em créditos tributários a receber e em dívida ativa, relacionados à contribuição Pis/Pasep. Esses registros foram efetivados a partir de 2018, em atendimento à recomendação contida no Acórdão nº 978/2018 – TCU – Plenário.

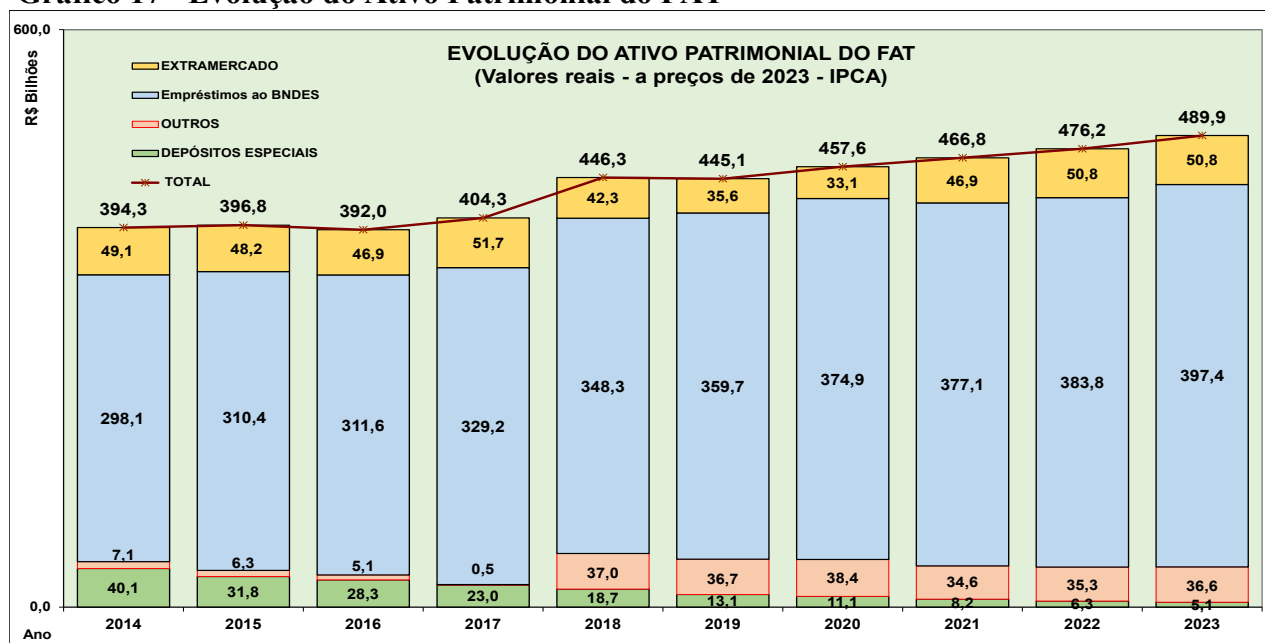
193. Nesse acórdão, o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e a dívida ativa relacionados às contribuições do Pis/Pasep fossem revistas, de modo que os reflexos contábeis estivessem evidenciados, respectivamente, no FAT. Sobre o assunto, atualmente os créditos dessa contribuição são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil – RFB, órgão responsável pela arrecadação dos referidos tributos, ao passo que os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, órgão que tem

por competência apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial.

194. Quanto aos depósitos especiais, o decréscimo das aplicações vem acontecendo ao longo dos anos em razão da redução da demanda de novas aplicações por parte das instituições financeiras e das restrições de novas alocações de recursos em face da recomendação da CGU, para execução da política ativa do Fundo como despesa orçamentária e não como aplicação financeira, em dessimetria com o estabelecido no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, cujos valores estão registrados no SIAFI como “Caixa e Equivalente de Caixa”.

195. Em termos reais, a preços de dezembro de 2023 (IPCA), o Patrimônio do Fundo apresentou crescimento médio anual de 2,57%, entre os exercícios de 2014 e 2023, alcançando, no encerramento do exercício de 2023, o Ativo Patrimonial de R\$ 489,9 bilhões, distribuído conforme evidenciado no Gráfico 17.

Gráfico 17 - Evolução do Ativo Patrimonial do FAT



Elaborado pela CGRFAT/DGF/SPT/MTE, com base em dados do SIAFI

Informações Orçamentárias e Financeiras

196. O FAT integra o Orçamento da Seguridade Social e tem suas ações executadas de forma estruturada. Em 2023, a maior parte da execução foi realizada sob a gestão da Secretaria de Proteção ao Trabalhador – SPT/MTE, que tem a responsabilidade da gestão operacional, orçamentária e financeira dos pagamentos dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, e à CGRFAT/DGF/SPT/MTE a responsabilidade da execução orçamentária e financeira, de repasses de recursos para pagamento dos benefícios.

197. O Quadro 17 apresenta a execução orçamentária da UO: 40901 – FAT, relativa ao exercício de 2023, que evidencia o desempenho orçamentário dos programas financiados com recursos do FAT.

Quadro 17 - Ações Orçamentárias do FAT - exercício de 2023 (UO 40901 - FAT) R\$

Programa/Ação	Código	Dotação Inicial	Dotação Autorizada	Despesas Empenhadas	% de Execução	Distr. %
PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	0032	103.763.362	113.189.349	111.391.985	98,41%	0,12%
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	4815	103.763.362	113.189.349	111.391.985	98,41%	0,12%
MODERNIZACAO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	2213	70.477.133.290	72.990.913.838	72.990.913.837	100,00%	76,41%
Seguro Desemprego	00H4	45.250.902.330	47.713.565.773	47.713.565.773	100,00%	49,95%
Abono Salarial	0581	25.006.994.288	25.047.278.307	25.047.278.307	100,00%	26,22%
Est, Pesq. e Geração de Inf. sobre Trabalho, Emprego e Renda	20YY	25.118.272	36.381.403	36.381.403	100,00%	0,04%
Apoio Op.ao Pagto do Seg-Desemprego e do Abono Salarial	20Z3	130.000	128.084	128.083	100,00%	0,00%
Identificação da População por meio da CTPS	2553	300.000	296.832	296.832	100,00%	0,00%
Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2C43	500.000	75.039	75.039	100,00%	0,00%
Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	4245	2.416.764	2.416.764	2.416.764	100,00%	0,00%
Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho	4741	190.771.636	190.771.636	190.771.636	100,00%	0,20%
EMPREGABILIDADE	2210	265.116.206	256.398.677	256.206.663	99,93%	0,27%
Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE	20JT	119.890.595	101.575.825	101.484.037	99,91%	0,11%
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	20Z1	136.658.788	146.295.299	146.195.221	99,93%	0,15%
Fomento à Inclusão Produtiva	2B12	8.566.823	8.527.553	8.527.405	100,00%	0,01%
OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0902	22.090.692.790	22.090.692.790	22.090.692.790	100,00%	23,13%
Financiamento de Prog. de Desenv. Eco. a Cargo do BNDES	0158	22.090.692.790	22.090.692.790	22.090.692.790	100,00%	23,13%
OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0901	49.717.955	75.717.955	75.717.950	100,00%	0,08%
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	0625	49.717.955	75.717.955	75.717.950	100,00%	0,08%
TOTAL		92.986.423.603	95.526.912.609	95.524.923.225	100,00%	100,00%

Fonte: SIAFI

198. As dotações iniciais da LOA/2023, aprovada pela Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, mais os créditos adicionais, resultaram na dotação inicial autorizada para as ações financiadas com recursos do FAT no valor de R\$ 95,5 bilhões. No exercício, depois de ajustes de cancelamentos e suplementações nas dotações de ações, foi executada cerca de 100,0% da dotação autorizada.

199. Dos valores empenhados, merecem destaques as despesas de custeio com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, que representaram, respectivamente, 49,95% e 26,22% do total dos empenhos no exercício. Além dessas, merece destaque a execução da despesa de capital, inversões financeiras, relativas aos repasses ao BNDES para financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, que representaram 23,13% dos valores empenhados.

200. Cabe observar que do total empenhado, 99,7% foram executados nas unidades do Ministério do Trabalho e Emprego e 0,3% executado nas unidades executoras vinculadas a outros órgãos. A unidade executora CGFAT/MTE – 380916 empenhou 99,3% do total das despesas autorizadas, conforme apresentado no Quadro 18.

Quadro 18 - Empenhos emitidos nas UG Executora dos recursos do FAT em 2023

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária 40901 - FAT			
UG Executora		DESPESAS EMPENHADAS	% Distribuição
Unidades do Ministério do Trabalho e Emprego			
380916	COORD-GERAL DE RECURSOS DO FAT - CGFAT	94.851.536,9	99,2951%
3809XX	SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DO TRABALHO	157.874,9	0,1653%
400041	SECRETARIA DE PROTECAO AO TRABALHADOR	152,1	0,0002%
400045	COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	185.636,4	0,1943%
400054	SECRETARIA EXECUTIVA/MTE	36.381,4	0,0381%
400055	SECRETARIA DE QUALIFICACAO FOMENTO G EMP REND	139,2	0,0001%
4000XX	SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DO TRABALHO	3.693,3	0,0039%
Subtotal		95.235.414	99,6969%
TRF e Unidades de Outros Órgãos			
090047	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO-PR.RPV	958,3	0,0010%
090049	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A.REG.-PREC.RPV	71.008,5	0,0743%
090051	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 4ª REGIAO-PREC/RPVS	3.684,2	0,0039%
090052	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5A REGIAO-PREC/RPV	66,9	0,0001%
110099	SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 3ª REGIAO	263,2	0,0003%
150123	COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO	9.024,0	0,0094%
1530XX	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, GOIAS, FLUMINENSE E SANTA MARIA	19.307,0	0,0202%
154XXX	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, TOCANTINS E ABC	38.394,6	0,0402%
158XXX	UNIVERSIDADE E INSTIT. FEDERAL DA BAHIA, PERNAMBUCO E SÃO PAULO	30.761,9	0,0322%
170XXX	SUPERINTENDÊNCIAS E DELEGACIAS REGIONAIS ADM E RFB	104.872,9	0,1098%
170607	COORDENACAO GERAL DE EXECUCAO E FINANCEIRA	10.811,3	0,0113%
201057	CENTRAL DE COMPRAS	356,1	0,0004%
Subtotal		289.509	0,3031%
TOTAL		95.524.923	100,00%

Fonte: SIAFI

201. Os valores das despesas empenhadas com recursos do FAT, apresentados no Quadro 18, foram coletados do SIAFI da UO 40901 – FAT, que evidencia todas as despesas do Fundo, inclusive as executadas por outras unidades orçamentárias, vinculadas ou não ao Órgão 38901 – FAT.

202. No Balanço Orçamentário do FAT do exercício de 2023, cujo Demonstrativo é parte integrante das Demonstrações Contábeis do Fundo, o total das despesas empenhadas somam R\$ 95.009,7 milhões, haja vista que as Demonstrações foram elaboradas com base nos dados do Órgão 38901 – FAT.

203. No exercício de 2023, foram empenhados na UO 40901 – FAT repasses de recursos aos Tribunais Regionais Federais destinados a pagamento de sentenças judiciais, no valor de R\$ 75,7 milhões, sem qualquer registro de ingressos de recursos no FAT, com reflexos nas contas patrimoniais do Fundo (VPD).

204. Por oportuno, também observamos que as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria de Finanças e Contabilidade exibem divergências em relação aos valores de receitas e despesas apresentados neste Relatório. Destaca-se que no final do exercício o valor do Patrimônio no Órgão 38901 – FAT, acompanhada pela área financeira do Fundo (CGRFAT), encontra-se em consonância com o valor do Patrimônio apresentado nas Demonstrações Contábeis.

205. A CGRFAT executou no exercício repasses obrigatórios relacionados à despesa de capital, destinada ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, e às despesas correntes, para pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, tendo alcançado 100% de execução nas três ações orçamentárias, apresentadas no Quadro 19.

Quadro 19 - Ações orçamentárias financeiramente executadas pela CGRFAT/DGF

R\$ mil

Função Trabalho - 11					
Programa/Ação	Código	Dotação	Dotação	Despesas	% de Execução
		Inicial	Autorizada	Empenhadas	
Seguro-Desemprego	00H4	45.250.902,3	47.713.565,8	47.713.565,8	100,00%
Abono Salarial	0581	25.006.994,3	25.047.278,3	25.047.278,3	100,00%
Financiamento de Prog. de Desenv. Eco. a Cargo do BNDES	0158	22.090.692,8	22.090.692,8	22.090.692,8	100,00%
Total		92.348.589,4	94.851.536,9	94.851.536,9	100,00%

Fonte: SIAFI

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

206. As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas do Órgão 38901 – FAT, relativas ao exercício de 2023, bem como a Declaração do Contador, acessadas pelo link: [Demonstrações Contábeis – Portal do Fundo de Amparo ao Trabalhador \(mte.gov.br\)](http://Demonstrações Contábeis – Portal do Fundo de Amparo ao Trabalhador (mte.gov.br)), foram elaboradas pela Coordenação-Geral de Contabilidade, da Diretoria de Finanças e Contabilidade do MTE, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas e Manual de Contabilidade Aplicados ao Setor Público.

207. Segundo a Declaração do Contador, essa reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada na Macro função 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

208. As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, **exceto** quanto aos assuntos mencionados a seguir:

- i) Saldos alongados em convênios restando valores a comprovar e a aprovar, culminando nas restrições contábeis 656 e 657;
- ii) Classificação inadequada das Despesas Orçamentárias do Seguro-desemprego, tendo em vista que não foram utilizados os elementos de despesa 92 para execução de despesas de exercícios anteriores, conforme art. 37 da Lei nº 4.320/1964 sob a contábil n° 703 (item 2.2.2 do relatório de auditoria 1020673/2021);

iii) Registro de Previsão da Receita com contribuições Pis/Pasep inferior ao previsto na LOA para o Fundo de Amparo ao Trabalhador, parcialmente subscritos na Unidade Orçamentária 98.000, fato evidenciado no Balanço orçamentário como excesso de arrecadação pelos registros no Balanço Orçamentário do Fundo de Amparo ao Trabalhador, aplicou-se a restrição 750 – Demais Incoerência – Balanço Orçamentário.

Considerações Finais

209. Este Relatório de Gestão, elaborado em conformidade com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, , apresenta as informações recebidas das unidades gestoras do Ministério do Trabalho e Emprego, além de subsídios do BNDES, consolidadas pela CGRFAT/DGF, que inseriu dados da execução orçamentária e financeira do Fundo, no âmbito da Unidade Orçamentária 40901 – FAT, a qual registrou resultado superavitário de R\$ 2.842,5 milhões no exercício de 2023, com resultado deficitário de R\$ 9.701,5 milhões no Conceito Acima da Linha e resultado superavitário de R\$ 5.045,5 milhões no Conceito Abaixo da Linha.

210. Desde sua criação, o FAT vem cumprindo suas atribuições constitucionais com resultados econômicos superavitários, com impactos no Patrimônio do Fundo, que, ao final de 2023, alcançou Ativo de R\$ 489,9 bilhões.

211. O exercício de 2023 foi mais um ano de crescimento econômico, com incremento de 2,9% no PIB e criação de cerca de 1,5 milhão de empregos celetistas, contrariando as expectativas iniciais dos analistas econômicos.

212. Em um cenário econômico com grandes desafios, a possibilidade de o FAT cumprir sua missão institucional de financiar políticas públicas de promoção e proteção do trabalho, emprego e renda e de desenvolvimento econômico e social do Brasil se apresenta como uma importante ação política de crescimento econômico e geração de trabalho, emprego, renda e melhorias das condições de vida da população brasileira.

ANEXOS:

Acompanham este Relatório as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do FAT, relativas ao exercício de 2023, bem como a Declaração do Contador, disponíveis no link: [Execução Orçamentária e Financeira do FAT – Portal do Fundo de Amparo ao Trabalhador \(mte.gov.br\)](https://mte.gov.br/Execucao-Orçamentaria-e-Financeira-do-FAT-Portal-do-Fundo-de-Amparo-ao-Trabalhador), e o Rol dos Responsáveis, disponível no link: [Rol de Responsáveis – 2023 – Portal do Fundo de Amparo ao Trabalhador \(mte.gov.br\)](https://mte.gov.br/Rol-de-Responsaveis-2023-Portal-do-Fundo-de-Amparo-ao-Trabalhador), bem como a anexa relação das recomendações e determinações dos órgão de controle [Relatorio-de-Auditoria-Definitivo.pdf \(mte.gov.br\)](https://mte.gov.br/Relatorio-de-Auditoria-Definitivo.pdf).